



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Prefeitura Municipal de Mariana**

# LDO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 11 / 06 / 2018  
\_\_\_\_\_  
Presidente                      Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 18 / 06 / 2018  
\_\_\_\_\_  
Presidente                      Secretário

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

# 2019

SEPLAG – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão  
Assessoria Técnica em Planejamento e Execução Orçamentária



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Prefeitura Municipal de Mariana**

# LDO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 11 / 06 / 2018

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 18 / 06 / 2018

Presidente

Secretário

# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

# 2019

SEPLAG – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão  
Assessoria Técnica em Planejamento e Execução Orçamentária



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP: 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Mensagem nº \_\_\_\_\_

Mariana, 07 de Maio de 2018.

De: Gabinete do Prefeito Municipal  
Ao: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal.

**Assunto:** Encaminha o Projeto de Lei nº .....<sup>33</sup>/2018, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Senhores Vereadores e Vereadora,

Em cumprimento às determinações da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019.

Esclarecemos que a Lei de Diretrizes Orçamentárias foi instituída pelo inciso II, art. 165 da Constituição da República de 1988, constituindo-se no instrumento de planejamento que estabelece as metas e prioridades da administração pública para o exercício financeiro subsequente.

Esclarecemos ainda que o Projeto de Lei nº 027/2018 referente à LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2019 foi encaminhado tempestivamente. No entanto, apreciamos o Ofício Gabinete nº 190/2018 desta Câmara Municipal, onde nos encaminha Parecer Técnico nº 019/2018 do CENAP ao qual nos apresenta 04 (quatro) pontos de inconsistências nos demonstrativos obrigatórios apensados na LDO 2019.

Cumpre-nos informar que, os pontos supracitados foram avaliados pela Assessoria Técnica em Planejamento Orçamentário deste Executivo Municipal, tendo sido acolhido apenas um deles e os outros 03 (três) foram refutados, pois as inconsistências sugeridas não procedem, conforme detalhamento abaixo:

- **Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido:** os dados de 2015 e 2016 divergem quando comparados com os enviados na LDO 2018 ante aos enviados agora na LDO 2019, mas são estes os corretos e os que devem ser considerados, conforme apuração atualizada no Software de Gestão Pública Municipal e informados nos documentos fiscais. **Não foi necessário alteração;**
- **Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores:** dados de 2016 divergem quando comparado com o que foi enviado na LDO 2018 ante aos enviados agora na LDO 2019, mas são estes os corretos e devem ser considerados, conforme apurado no Software Gestão Pública Municipal e informados nos documentos fiscais. **Não foi necessário alteração;**

- **Tabela F – Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores:**

este demonstrativo foi encaminhado pelo FUNPREV a este Executivo Municipal com a projeção atuarial do período de 75 anos, porém não fora atendido o ano inicial como o ano anterior a que o demonstrativo se refere, como prevê o MDF –

Presidente

Secretário

Presidente

Secretário





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP: 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Manual de Demonstrativos Fiscais para 2018. Ou seja, deveria constar a projeção para os exercícios 2018 a 2092 (projeção de 75 anos). Consultado, o FUNPREV justificou que está em elaboração de nova Avaliação Atuarial e tal morosidade se deve ao motivo de ainda está em processo de formalização da alteração jurídica de FUNPREV para IPREV, em atenção à Lei Complementar Municipal nº 173/2018. Seguirá a nova "Tabela F", ao qual constará o período de 2015 a 2093, compreendendo o período exigido pelo MDF 2018. **Demonstrativo alterado;**

- **Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita:** Ressaltamos que no demonstrativo VII é possível encontrar o campo 'compensação', nele tem uma nota explicativa onde informa que o município não tem programado a realização de um REFIS - Refinanciamento Fiscal de imediato e assim não é necessário atender o art. 14 da LRF de pronto. No entanto, em caso de colocar em prática algum plano de REFIS para 2019, será necessário encaminhar Projeto de Lei sobre o assunto e atender aos requisitos do inciso I, art. 14 da LRF na LOA 2019, além de comprovar por declaração que as metas fiscais previstas na LDO 2019 não serão afetadas. Sendo assim, sem previsão de renúncia de receita para 2019, fica desabonado o Executivo Municipal em atender o disposto no inciso II, art. 14 da LRF. **Não foi necessário alteração.**

Com base no exposto acima e em atenção ao que prevê o art. 166, § 5º da Constituição da República de 1988, encaminhamos a LDO 2019 para apreciação conforme faculta a CF/1988.

Ainda, grifamos que, esta Egrégia Casa Legislativa foi convidada para participação da Audiência Pública para confecção da LDO 2019 no dia 06 de Abril de 2018 por meio do Ofício SEPLAG nº 007 / 2018 deste Executivo Municipal e ainda o convite foi estendido a todo Marianense por meio dos canais de informação do Executivo Municipal e pelos veículos de comunicação do município. Assim, temos que foi devidamente promovido o incentivo da participação popular, evidenciando a publicidade e a transparência, em atenção aos dispositivos previstos no inciso I, § 1º do art. 48 da Lei Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) e ainda atendendo à exigência do art. 44 do Estatuto das Cidades (Lei Federal nº 10.257/2001).

Em tempo, considerando que temos vigente a Lei Municipal nº 3.194 de 29 de Dezembro de 2017, que dispõe sobre o PPA – Plano Plurianual 2018 - 2021, sendo uma lei muito recente, informamos que a base para as receitas e as metas e prioridades de despesas foram aproveitadas e atualizadas para a confecção desta peça de planejamento, a LDO 2019.

Portanto, Senhor Presidente, submetemos o presente projeto de lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo mereça uma acolhida favorável.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
11 / 06 / 2018  
Presidente  
Secretário

  
Eustáquio Gonçalves Júnior  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 18 / 06 / 2018  
Presidente  
Secretário





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Município de Mariana

CEP 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Estado sob nº

Projeto de Lei nº 33 /2018.

Em 17/05/18/13:37

Starlet Saube

“Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para 2019 do Município de Mariana e dá outras providências.”

**O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

## DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2019, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da Administração Pública municipal;
- II - as orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III - as disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV - as disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V - o equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI - os critérios e formas de limitação de empenho;
- VII - as normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII - as condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX - a autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- X - os parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI - a definição de critérios para início de novos projetos;
- XII - a definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XIII - o incentivo à participação popular;
- XIV - as disposições gerais.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 11 / 06 / 2018

[Assinatura]  
Presidente

[Assinatura]  
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 18 / 06 / 2018

[Assinatura]  
Presidente

[Assinatura]  
Secretário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP: 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## SEÇÃO I

### Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

**Art. 2º.** Em atendimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendido as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2019 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período 2018-2021, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2019 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

**§ 1º.** O projeto de lei orçamentária para 2019 deverá ser elaborado em consonância com as Metas e Prioridades estabelecidas na forma do "caput" deste artigo.

**§ 2º.** O projeto de lei orçamentária para 2019 conterá demonstrativo da observância das Metas e Prioridades estabelecidas na forma do "caput" deste artigo.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 11 06 / 2018

Presidente

Secretário

## SEÇÃO II

Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

### SUBSEÇÃO I Das Diretrizes Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 18 / 06 / 2018

Presidente

Secretário

**Art. 3º.** As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2018-2021.

**Art. 4º.** Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/1964.

**Art. 5º.** Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades.

**Art. 6º.** O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I - texto da lei;

II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;

III - quadros orçamentários consolidados;

IV - anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V - demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

**Parágrafo Único.** Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no "caput", os seguintes demonstrativos:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP: 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

I - Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;

II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição da República;

III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para fins do atendimento do disposto na Lei nº 11.494/2007;

IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

V - Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 7º.** A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2019 serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2018 e projetados ao exercício a que se refere.

**Parágrafo Único.** O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa das receitas e despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

**Art. 8º.** O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

**Parágrafo Único.** As entidades da Administração Indireta e o Poder Legislativo, se for o caso, encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo, até 15 dias antes do prazo definido no "caput", os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

**Art. 9º.** O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo, até 30 de julho de 2018, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

**Art. 10.** Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

**Art. 11.** A lei orçamentária discriminará, nos órgãos da administração direta e nas entidades da administração indireta responsáveis pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição da República.

**§ 1º.** Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 11 / 06 / 2018

\_\_\_\_\_  
Presidente                      Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 18 / 06 / 2018

\_\_\_\_\_  
Presidente                      Secretário





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP: 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no "caput" deste artigo não poderão ser anulados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

## SUBSEÇÃO II

### Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

**Art. 12.** A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º. O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

**Art. 13.** Na lei orçamentária para o exercício de 2019, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

**Art. 14.** A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

**Art. 15.** A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

## SUBSEÇÃO III

### Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

**Art. 16.** A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo, 1% (hum por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2019, destinada atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 21 / 06 / 2018  
\_\_\_\_\_  
Presidente                      Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 28 / 06 / 2018  
\_\_\_\_\_  
Presidente                      Secretário





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP: 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## SEÇÃO III

### Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

#### SUBSEÇÃO I

##### Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

**Art. 17.** Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Além de observar às normas do "caput", no exercício financeiro de 2019 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 concomitante com a repartição limitada para cada Poder ou Órgão no art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000, serão observadas as vedações previstas nos incisos I ao IV, parágrafo único do art. 22 e adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição da República.

#### SUBSEÇÃO II

##### Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

**Art. 18.** Se durante o exercício de 2019 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento pela realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situação emergencial de risco ou de prejuízo para a sociedade.

**Parágrafo Único.** A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no "caput" deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

## SEÇÃO IV

### Das Disposições sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

**Art. 19.** A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2019, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APPROVADO POR UNANIMIDADE

EM 11 / 06 / 2018

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APPROVADO POR UNANIMIDADE

EM 18 / 06 / 2018

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP: 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

**Art. 20.** A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária.

**Art. 21.** Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

**§ 1º.** Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão anuladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à publicação do projeto de lei orçamentária de 2019.

**§ 2º.** No caso de não aprovação das propostas de alteração previstas no "caput", poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.

**Art. 22.** O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

## SEÇÃO V

### Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

**Art. 23.** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2019 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

**Art. 24.** Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2019 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2019 a 2021, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

**Parágrafo Único.** Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 25.** As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em consideração as seguintes medidas:

I - para elevação das receitas:

a) a implementação das medidas previstas no art. 19 desta Lei;

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 18 / 06 / 2018  
\_\_\_\_\_  
Presidente                      Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 18 / 06 / 2018  
\_\_\_\_\_  
Presidente                      Secretário





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP: 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) atualização do cadastro imobiliário;
- c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II - para redução das despesas, a utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores.

## SEÇÃO VI

### Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

**Art. 26.** Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no “caput” do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2019.

**§ 1º.** Excluem-se da limitação prevista no “caput” deste artigo:

- I – as despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – as despesas com benefícios previdenciários;
- III – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
- IV – as despesas com PASEP;
- V – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
- VI – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

**§ 2º.** O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no “caput” deste artigo.

**§ 3º.** Os Poderes Executivo e Legislativo emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

**§ 4º.** Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

## SEÇÃO VII

### Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

**Art. 27.** O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado das ações e dos programas de governo.

**Art. 28.** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados das ações e dos programas de governo.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 11 / 06 / 2018  
\_\_\_\_\_  
Presidente                      Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 18 / 06 / 2018  
\_\_\_\_\_  
Presidente                      Secretário





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP: 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 1º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 2º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

## SEÇÃO VIII

### Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

**Art. 29.** É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I - às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, esportes ou cultura;

II - às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III - às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

**Parágrafo Único.** Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2019 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

**Art. 30.** É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, esportes, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II - associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

**Art. 31.** É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

**Art. 32.** É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - A Lei Orçamentária conterá dotações que permitam ao Município firmar e honrar os convênios celebrados para atender as despesas de custeio com órgãos do Estado e da União.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 11 / 06 / 2018  
\_\_\_\_\_  
Presidente                      Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 18 / 06 / 2018  
\_\_\_\_\_  
Presidente                      Secretário





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP: 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**§ 2º** - O Poder executivo Municipal poderá firmar com outras esferas de Governo, com entidades estatais ou paraestatais, convênios, ajustes ou acordos que visem à implementação de serviços e obras previstos no Plano Plurianual, que exijam contrapartida do erário, cessão de espaço público, ou transferência de tecnologia.

**Art. 33.** As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

**Art. 34.** As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 30 a 32 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei 8.666/1993, ou de outra Lei que vier substituí-la ou alterá-la.

**§ 1º.** Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

**§ 2º.** É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

**§ 3º.** Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o "caput" deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola.

**Art. 35.** É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

**Parágrafo Único.** As normas do "caput" deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

**Art. 36.** A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

**Parágrafo Único.** O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição da República.

## SEÇÃO IX

### Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros entes da Federação

**Art. 37.** É permitida a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

**Parágrafo Único.** A realização da despesa definida no "caput" deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei nº 8.666/93.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 21 / 06 / 2018

Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 18 / 06 / 2018

Presidente Secretário





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP: 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## SEÇÃO X

### Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

**Art. 38.** O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2019, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

**§ 1º.** Para atender ao “caput” deste artigo, as entidades da administração indireta e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2019, os seguintes demonstrativos:

I - as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II - a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III - o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

**§ 2º.** O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2019;

**§ 3º.** A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o “caput” deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

## SEÇÃO XI

### Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

**Art. 39.** Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2019 e seus créditos adicionais, observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2018-2021 e com as normas desta Lei;

II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para atendimento de seu cronograma físico-financeiro;

III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV - os recursos alocados destinarem-se às contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

**Parágrafo Único.** Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cujo processo de contratação iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2019, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 11 / 06 / 2018

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 18 / 06 / 2018

Presidente

Secretário





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP: 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## SEÇÃO XII

### Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

**Art. 40.** Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

## SEÇÃO XIII

### Do Incentivo a Participação Popular

**Art. 41.** A Administração Municipal deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento relativo ao exercício financeiro de 2019.

**Parágrafo Único** - O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

## SEÇÃO XIV

### Das Disposições Gerais

**Art. 42.** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transferir, remanejar ou transpor, total ou parcialmente, os saldos das dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2019 e em seus créditos adicionais.

**§ 1º.** Os saldos das dotações orçamentárias, aprovados na lei orçamentária de 2019 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificados por meio de decreto para atender às necessidades de execução, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

**§ 2º.** As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

**Art. 43.** A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República.

**Parágrafo Único.** A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

**Art. 44.** A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

**Art. 45.** O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 11 / 06 / 2018  
Presidente                      Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 28 / 06 / 2018  
Presidente                      Secretário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP: 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 46.** Se o projeto de lei orçamentária de 2019 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2018, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I – pessoal e encargos sociais;
- II – benefícios previdenciários;
- III – amortização, juros e encargos da dívida;
- IV – PIS-PASEP;
- V - demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; e,
- VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.

**§ 1º.** As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2019, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

**§ 2º.** Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso VI do “caput”, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2019 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 47.** Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

- I - Anexo de Metas Fiscais;
- II - Anexo de Riscos Fiscais.

**Art. 48.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 49.** Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana/MG, 07 de Maio de 2018.

  
**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 11 / 06 / 2018

  
Presidente

  
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 18 / 06 / 2018

  
Presidente

  
Secretário





**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Prefeitura Municipal de Mariana**

**LDO**

**LEI DE DIRETRIZES**  
**ORÇAMENTÁRIAS**

**Anexo de Metas Fiscais**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 11 / 06 / 2018

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

**2019**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 18 / 06 / 2018

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

SEPLAG – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão  
Assessoria Técnica em Planejamento e Execução Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais

Seleção: Alteração em 13/04/2018 (C)

LRF, art 4º, § 1º

R\$ 1,00

Especificação	2019				2020				2021			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	303.000.000,00	290.647.482,01	0,053	112,278	318.000.000,00	293.303.818,48	0,054	110,618	337.000.000,00	297.443.048,92	0,056	110,179
Receitas Primárias (I)	289.501.000,00	277.698.800,96	0,050	107,276	307.923.000,00	284.009.407,86	0,052	98,794	326.345.000,00	288.038.729,38	0,054	94,172
Despesa Total	303.000.000,00	290.647.482,01	0,053	112,278	318.000.000,00	293.303.818,48	0,054	110,618	337.000.000,00	297.443.048,92	0,056	110,179
Despesas Primárias (II)	301.600.000,00	289.304.556,35	0,053	111,760	316.480.000,00	291.901.863,12	0,054	110,090	335.360.000,00	295.995.551,59	0,056	109,643
Resultado Primário III = (I-II)	(12.099.000,00)	(11.605.755,40)	(0,002)	(4,483)	(8.557.000,00)	(7.892.455,27)	(0,001)	(0,001)	(9.015.000,00)	(7.956.822,21)	(0,001)	(0,001)
Resultado Nominal	(7.167.818,41)	(6.875.605,19)	(0,001)	(2,656)	(7.313.619,38)	(6.745.636,76)	(0,001)	(0,001)	(6.911.370,33)	(6.100.115,91)	(0,001)	(0,001)
Dívida Pública Consolidada	766.500,00	735.251,80	0,000	0,284	804.000,00	741.560,60	0,000	0,000	840.180,00	741.559,94	0,000	0,000
Dívida Consolidada Líquida	(145.505.887,60)	139.573.992,90)	(0,025)	(53,918)	(152.782.006,98)	(140.916.811,46)	(0,026)	(0,026)	(159.657.197,31)	(140.916.687,09)	(0,026)	(0,026)

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2019	2020	2021
Inflação média (% anual)		4,000	4,500
PIB estadual previsto	573.982.000,00	588.332.000,00	603.040.000,00
PIB estadual realizado	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida	269.865.000,00	287.475.000,00	305.865.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 11 / 06 / 2018  
Presidente  
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 18 / 06 / 2018  
Presidente  
Secretário



**Estado de Minas Gerais**  
**MUNICÍPIO DE MARIANA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior**  
 LRF, art 4º, § 2º, inciso I

R\$ 1,00  
 Data: 13/04/2018

Especificação	Metas Previstas em 2017		Metas Realizadas em 2017		% PIB	% RCL	Variação	
	(a)	(b)	(a)	(b)			Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	273.000.000,00	276.522.108,10	281.330.481,07	282.220.869,43	0,049	109,38	8.330.481,07	3,05
Receitas Primárias (I)	262.377.400,00	276.398.958,10	262.220.869,43	252.517.387,11	0,048	107,83	(156.530,57)	(0,06)
Despesa Total	276.522.108,10	(14.021.558,10)	252.517.387,11	9.703.482,32	0,051	113,65	(24.004.720,99)	(8,68)
Despesas Primárias (II)	276.398.958,10	(6.308.597,24)	252.517.387,11	(165.840.531,80)	0,051	113,60	(23.881.570,99)	(8,64)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(14.021.558,10)	1.040.000,00	9.703.482,32	39.990,60	(0,003)	(5,76)	23.725.040,42	(169,20)
Resultado Nominal	(6.308.597,24)	1.040.000,00	(24.315.538,84)	0,000	(0,001)	(2,59)	(18.006.941,60)	285,43
Dívida Pública Consolidada	1.040.000,00	1.040.000,00	39.990,60	0,000	0,000	0,43	(1.000.009,40)	(96,15)
Dívida Consolidada Líquida	(131.440.542,09)	(131.440.542,09)	(165.840.531,80)	(165.840.531,80)	(0,024)	(54,02)	(34.399.989,71)	26,17

**O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ 1,00
PIB Estadual 2017 - Previsto	546.325.000.000,00
PIB Estadual 2017 - Realizado	573.661.000.000,00
Receita Corrente Líquida de 2017 - prevista	243.316.414,40
Receita Corrente Líquida de 2017 - realizada	257.211.948,55

**FONTE:**

**PIB do Estado de MG:** Fundação João Pinheiro

**Receita Corrente Líquida:** LOA de Mariana para 2017  
 CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
 APROVADO POR UNANIMIDADE  
 EM 11/06/2018

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
 APROVADO POR UNANIMIDADE  
 EM 18/06/2018

Presidente

Secretário

Presidente

Secretário

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Seleção: Alteração em 13/04/2018 (C)

LRP, art 4º, § 1º

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	300.000.000,00	273.000.000,00	(9,000)	295.000.000,00	8,060	303.000.000,00	2,710	318.000.000,00	4,950	337.000.000,00	5,970
Receitas Primárias (I)	291.964.400,00	262.377.400,00	(10,140)	273.592.000,00	4,270	289.501.000,00	5,810	307.923.000,00	6,360	326.345.000,00	5,980
Despesa Total	353.747.300,33	276.522.108,10	(21,830)	297.577.076,88	7,610	303.000.000,00	1,820	318.000.000,00	4,950	337.000.000,00	5,970
Despesas Primárias (II)	353.630.000,33	276.398.958,10	(21,840)	296.557.076,88	7,290	301.600.000,00	1,700	316.480.000,00	4,930	335.360.000,00	5,970
Resultado Primário III = (I-II)	(61.645.600,33)	(14.021.558,10)	(77,250)	(22.965.076,88)	63,780	(12.099.000,00)	(47,320)	(8.557.000,00)	(29,280)	(9.015.000,00)	5,350
Resultado Nominal	(6.690.936,48)	(6.308.597,24)	(5,710)	(6.624.027,10)	5,000	(7.167.818,41)	8,210	(7.313.619,38)	2,030	(6.911.370,33)	(5,500)
Dívida Pública Consolidada	1.400.000,00	1.040.000,00	(25,710)	730.000,00	(29,810)	766.500,00	5,000	804.000,00	4,890	840.180,00	4,500
Dívida Consolidada Líquida	(124.771.944,85)	(131.440.542,09)	5,340	(138.374.569,19)	5,280	(145.505.887,60)	5,150	(152.782.006,98)	5,000	(159.657.197,31)	4,500

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	322.749.000,00	285.285.000,00	(11,610)	295.000.000,00	3,410	290.647.482,01	(1,480)	293.303.818,48	0,910	297.443.048,92	1,410
Receitas Primárias (I)	314.125.577,05	274.184.383,00	(12,720)	273.592.000,00	(0,220)	277.698.800,96	1,500	284.009.407,86	2,270	288.038.729,38	1,420
Despesa Total	380.571.958,11	288.965.602,96	(24,070)	297.577.076,88	2,980	290.647.482,01	(2,330)	293.303.818,48	0,910	297.443.048,92	1,410
Despesas Primárias (II)	380.445.763,26	288.836.911,21	(24,080)	296.557.076,88	2,670	289.304.556,35	(2,450)	291.901.863,12	0,900	295.995.551,59	1,400
Resultado Primário III = (I-II)	(66.320.186,20)	(14.652.528,21)	(77,910)	(22.965.076,88)	56,730	(11.605.755,40)	(49,460)	(7.892.455,27)	(32,000)	(7.956.822,21)	0,820
Resultado Nominal	(7.198.310,19)	(6.592.484,12)	(8,420)	(6.624.027,10)	0,480	(6.875.605,19)	3,800	(6.745.636,76)	(1,890)	(6.100.115,91)	(9,570)
Dívida Pública Consolidada	1.506.162,00	1.086.800,00	(27,840)	730.000,00	(32,830)	735.251,80	0,720	741.560,60	0,860	751.559,94	1,350
Dívida Consolidada Líquida	(134.233.401,43)	(137.355.366,48)	2,330	(138.374.569,19)	0,740	(139.573.992,90)	0,870	(140.916.811,46)	0,960	(141.916.687,09)	0,710

	ÍNDICES DE INFLAÇÃO			
	2016	2017	2018	2019
6,290	2,950	4,500	4,250	4,000
				4,500

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 11/06/2018  
Presidente  
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 18/06/2018  
Presidente  
Secretário



## MUNICÍPIO DE MARIANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

L. , art. 4º, § 2º, inciso III

Patrimônio Líquido	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	251.502.311,00	100,00	251.106.859,00	100,00	256.927.919,00	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>251.502.311,00</b>	<b>100,00</b>	<b>251.106.859,00</b>	<b>100,00</b>	<b>256.927.919,00</b>	<b>100,00</b>

## REGIME PREVIDENCIÁRIO

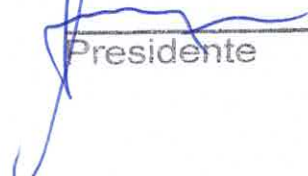
Patrimônio Líquido	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	2.883.744,00	100,00	9.859.763,00	100,00	-18.020.909,00	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.883.744,00</b>	<b>100,00</b>	<b>9.859.763,00</b>	<b>100,00</b>	<b>-18.020.909,00</b>	<b>100,00</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
 APROVADO POR UNANIMIDADE  
 EM 11 / 06 / 2018

  
 Presidente

  
 Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
 APROVADO POR UNANIMIDADE  
 EM 18 / 06 / 2018

  
 Presidente

  
 Secretário

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE MARIANA**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019  
 ANEXO DE METAS FISCAIS

**Demonstrativo V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2017	2016	2015	2014
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				
Alienação de Bens Móveis	8.066,39	205.712,85	89.477,00	844.700,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>8.066,39</b>	<b>205.712,85</b>	<b>89.477,00</b>	<b>844.700,00</b>

<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	2014	2016	2015	2014
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	204.562,16	1.151.763,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	204.562,16	1.151.763,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>204.562,16</b>	<b>1.151.763,00</b>	<b>0,00</b>

<u>SALDO FINANCEIRO</u>			
<b>VALOR (III)</b>	<b>20.441,05</b>	<b>12.374,66</b>	<b>11.223,97</b>

FONTE: SIACE PCA e SIACE LRF.

Notas:

a) O saldo anterior na conta bancária de alienação de bens em 31/12/18 é R\$ 228.809,97 somado com R\$ 844.700,00 = R\$ 1.073.509,97  
 b) Foram considerados na apuração dos saldos financeiros para 2015, 2016 e 2017, os rendimentos de aplicações financeiras.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
 APROVADO POR UNANIMIDADE  
 EM 28 / 06 / 2018

\_\_\_\_\_  
 Presidente  
 \_\_\_\_\_  
 Secretário

\_\_\_\_\_  
 Presidente  
 \_\_\_\_\_  
 Secretário



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE MARIANA**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
 2019

AM - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

**PLANO PREVIDENCIÁRIO**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>30.084.329,81</b>	<b>37.493.777,13</b>	<b>39.668.686,60</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	7.022.332,55	7.632.790,84	7.818.805,19
Civil	7.022.332,55	7.632.790,84	7.790.690,05
Militar	0,00	0,00	28.115,14
Receita de Contribuições Patronais	12.749.368,01	13.997.181,34	14.464.607,84
Civil	12.749.368,01	13.997.181,34	14.464.607,84
Militar	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	10.311.919,78	15.850.295,49	17.384.412,33
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	10.311.919,78	15.850.295,49	17.384.412,33
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	709,47	13.509,46	861,24
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aneção de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)</b>	<b>30.084.329,81</b>	<b>37.493.777,13</b>	<b>39.668.686,60</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	2015	2016	2017
<b>ADMINISTRAÇÃO (IV)</b>	<b>493.323,85</b>	<b>585.390,23</b>	<b>33.003,22</b>
Despesas Correntes	482.185,35	572.763,13	12.171,22
Despesas de Capital	11.138,50	12.627,10	20.832,00
<b>PREVIDÊNCIA (V)</b>	<b>4.631.030,42</b>	<b>6.193.300,27</b>	<b>7.612.724,83</b>
Benefícios Civil	2.310.989,02	6.193.300,27	7.056.217,29
Benefícios Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.320.041,40	0,00	556.507,54
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.320.041,40	0,00	556.507,54
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>	<b>5.124.354,27</b>	<b>6.778.690,50</b>	<b>7.645.728,05</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	<b>24.959.975,54</b>	<b>30.715.086,63</b>	<b>32.022.958,55</b>
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	16.542.300,00	22.160.200,00	22.310.200,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	2015	2016	2017
Plano de amortização - Contribuição patronal suplementar	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	2015	2016	2017
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	21.282,72	54.388,56
Investimentos e aplicações	91.282.561,51	125.245.818,36	151.880.137,51
Outros bens e direito	-3.133,92	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
 APROVADO POR UNANIMIDADE  
 EM 11 / 06 / 2018  
 Presidente                      Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
 APROVADO POR UNANIMIDADE  
 EM 18 / 06 / 2018  
 Presidente                      Secretário



Presidente

Secretário

Presidente

Secretário

**ANEXO F – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária**

**Tabela F 1 – Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)**

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2015	26.390.565,56	3.890.809,96	22.499.755,60	94.282.561,52
2016	28.476.581,15	6.009.278,15	22.467.303,01	116.749.864,53
2017	30.300.770,81	8.925.124,27	21.375.646,54	138.125.511,07
2018	32.431.265,76	12.042.389,74	20.388.876,02	158.514.387,08
2019	34.452.067,79	13.243.221,70	21.208.846,09	179.723.233,17
2020	36.525.435,74	14.426.714,15	22.098.721,59	201.821.954,76
2021	38.672.847,43	16.239.316,31	22.433.531,11	224.255.485,87
2022	40.816.329,63	17.449.088,64	23.367.240,99	247.622.726,87
2023	43.030.283,91	19.455.713,42	23.574.570,49	271.197.297,36
2024	45.261.402,14	21.343.413,03	23.917.989,11	295.115.286,47
2025	47.500.638,20	22.830.250,45	24.670.387,75	319.785.674,22
2026	49.787.486,19	24.973.845,28	24.813.640,91	344.599.315,13
2027	52.076.883,50	27.149.419,05	24.927.464,45	369.526.779,58
2028	54.377.456,92	29.156.263,41	25.221.193,51	394.747.973,09
2029	56.682.295,15	32.041.538,80	24.640.756,35	419.388.729,44
2030	58.956.963,30	34.854.912,12	24.102.051,19	443.490.780,63
2031	61.187.810,42	37.052.146,40	24.135.664,02	467.626.444,65
2032	63.433.098,64	38.849.800,32	24.583.298,32	492.209.742,97
2033	65.681.508,03	41.269.251,55	24.412.256,49	516.621.999,46
2034	67.868.296,70	43.833.427,29	24.034.869,41	540.656.868,87
2035	70.111.411,31	46.457.611,26	23.653.800,05	564.310.668,92
2036	72.319.875,13	48.643.486,08	23.676.389,05	587.987.057,97
2037	74.448.341,31	50.926.992,00	23.521.349,31	611.508.407,28
2038	76.601.037,50	52.708.128,36	23.892.909,13	635.401.316,42
2039	78.707.232,15	55.311.780,75	23.395.451,39	658.796.767,81
2040	80.820.634,43	58.072.129,11	22.748.505,31	681.545.273,12
2041	82.855.808,90	59.542.876,79	23.312.932,10	704.858.205,22
2042	84.980.139,28	61.228.455,15	23.751.684,13	728.609.889,35
2043	87.070.562,83	62.420.209,03	24.650.353,80	753.260.243,16
2044	89.231.292,77	64.373.892,45	24.857.400,32	778.117.643,48
2045	91.392.434,18	65.542.870,68	25.849.563,50	803.967.206,98
2046	73.810.848,58	66.770.288,90	7.040.559,69	811.007.766,66
2047	74.311.533,42	67.934.799,20	6.376.734,21	817.384.500,88
2048	74.789.254,18	68.680.500,06	6.108.754,11	823.493.254,99
2049	75.218.132,17	69.338.624,04	5.879.508,14	829.372.763,13
2050	75.655.558,65	70.102.829,14	5.552.729,51	834.925.492,64
2051	76.019.412,86	70.237.016,46	5.782.396,40	840.707.889,04



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
 APROVADO POR UNANIMIDADE  
 EM 11/06/2018

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
 APROVADO POR UNANIMIDADE  
 EM 18/06/2018

Presidente

Secretário



ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2052	76.453.113,70	70.932.592,25	5.520.521,45	846.228.410,50
2053	76.768.377,63	70.533.801,05	6.234.576,58	852.462.987,07
2054	77.199.014,19	70.514.143,55	6.684.870,64	859.147.857,72
2055	77.571.271,29	70.063.748,12	7.507.523,17	866.655.380,89
2056	78.069.911,77	70.167.056,82	7.902.854,96	874.558.235,84
2057	78.500.025,68	69.706.010,57	8.794.015,10	883.352.250,95
2058	79.059.430,07	69.806.075,42	9.253.354,65	892.605.605,59
2059	79.523.019,34	69.039.384,62	10.483.634,72	903.089.240,31
2060	80.153.025,59	68.589.263,24	11.563.762,35	914.653.002,66
2061	80.767.567,54	67.643.334,85	13.124.232,69	927.777.235,35
2062	81.545.625,95	67.042.888,15	14.502.737,80	942.279.973,15
2063	82.326.893,76	66.024.309,72	16.302.584,03	958.582.557,19
2064	83.297.157,37	65.495.104,79	17.802.052,58	976.384.609,77
2065	84.274.882,38	64.697.302,01	19.577.580,37	995.962.190,14
2066	85.441.958,47	64.569.697,79	20.872.260,68	1.016.834.450,82
2067	86.592.221,18	63.990.412,32	22.601.808,86	1.039.436.259,68
2068	87.859.372,69	63.165.656,85	24.693.715,85	1.064.129.975,53
2069	89.250.067,51	62.148.899,62	27.101.167,89	1.091.231.143,42
2070	90.804.727,10	61.189.154,74	29.615.572,36	1.120.846.715,78
2071	92.519.826,77	60.337.604,42	32.182.222,35	1.153.028.938,12
2072	94.373.021,55	59.435.476,82	34.937.544,73	1.187.966.482,85
2073	96.414.198,60	58.844.382,04	37.569.816,56	1.225.536.299,41
2074	98.551.649,27	57.825.821,25	40.725.828,02	1.266.262.127,43
2075	100.930.112,25	57.025.298,56	43.904.813,69	1.310.166.941,12
2076	103.474.895,17	56.132.946,03	47.341.949,14	1.357.508.890,26
2077	106.267.196,71	55.613.329,91	50.653.866,80	1.408.162.757,07
2078	109.208.634,12	54.808.408,47	54.400.225,65	1.462.562.982,71
2079	112.414.612,93	54.258.978,24	58.155.634,69	1.520.718.617,40
2080	115.803.709,91	53.353.355,81	62.450.354,11	1.583.168.971,51
2081	119.499.709,76	52.666.297,58	66.833.412,19	1.650.002.383,70
2082	123.424.112,96	51.806.863,61	71.617.249,35	1.721.619.633,04
2083	127.690.341,13	51.315.887,11	76.374.454,02	1.797.994.087,07
2084	132.182.572,20	50.462.343,48	81.720.228,72	1.879.714.315,78
2085	137.016.858,96	49.861.933,31	87.154.925,65	1.966.869.241,44
2086	142.187.981,71	49.196.988,71	92.990.993,00	2.059.860.234,43
2087	147.740.949,50	48.775.756,01	98.965.193,49	2.158.825.427,92
2088	153.582.591,39	48.103.096,33	105.479.495,06	2.264.304.922,98
2089	159.880.996,14	47.686.773,17	112.194.222,97	2.376.499.145,95
2090	166.549.141,46	47.048.550,59	119.500.590,87	2.495.999.736,82
2091	173.677.192,95	46.456.801,42	127.220.391,54	2.623.220.128,36
2092	181.275.678,44	45.827.124,82	135.448.553,62	2.758.668.681,98
2093	189.366.481,12	45.327.141,20	144.039.339,93	2.902.708.021,90

AMr - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Tributo	Modalidade	Setores/ Programas/ Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2019	2020	2021	
Inscrição sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	Anistia	PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS URBANOS/MUNICÍPIO	70.000,00	75.000,00	85.000,00	<p>O art.14 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF prevê duas possibilidades para a renúncia da receita:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- a primeira hipótese que possibilita a renúncia da receita (art.14, I, da LRF) é a comprovação pelo chefe do Poder Executivo que a renúncia foi considerada na previsão das receitas na Lei Orçamentária Anual - LOA e de que ela não afetará as metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;</li> <li>- já a segunda hipótese de renúncia de receita (art.14, II, da LRF) exige que ela seja prevista no Demonstrativo VII, bem como seja apresentada a sua forma de compensação, a qual deve ocorrer necessariamente por meio do aumento da receita tributária (elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição).</li> </ul> <p>O Município de Mariana não tem previsão até o momento de realizar um REFIS - Refinanciamento Fiscal e com isso promover anistia de multas e juros de qualquer tributo ao qual tenha poder de intervir. Diante da ausência de previsão de renúncia de receita para 2019, descaracteriza-se o atendimento no que se refere o art.14, II da LRF. Porém, caso o Executivo Municipal, no decorrer do ano identificar a necessidade de promover condições ideais para a população Marianense quitar ou tornar acessível seus débitos tributários, ficará a cargo da Administração em atender o que determina o art.14, I, da LRF, compensando por meio da redução da receita a ser prevista na LOA 2019 e acompanhada de declaração de que tal redução não afetará as metas fiscais previstas na LDO 2019.</p> <p>... Na oportunidade ainda informamos que o Município de Mariana não tem previsão para expansão de nenhuma DOCC - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, pois não tem previsto nesta LDO 2019 nenhuma previsão de aumento de pessoal e nenhum novo programa ou 'Ação / Atividade' que caracterize uma DOCC. Apesar de não termos DOCC prevista nesta LDO-2019, temos novidades a nível de 'Ação / Projeto', porém este tem características de início e fim programado, logo não caracteriza uma DOCC. Diante do exposto, justifica-se o envio do Demonstrativo VIII - exigência do art.14, V da LRF - sem informações quantificadas, ou seja, zerado.</p>

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 11 / 06 / 2018

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 18 / 06 / 2018

Presidente

Secretário



AMR - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Tributo	Modalidade	Setores/ Programas/ Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2019	2020	2021	
Inscrição sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	Anistia	PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS/MUNICÍPIO	28.000,00	28.000,00	38.000,00	<p>O art.14 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF prevê duas possibilidades para a renúncia da receita:</p> <p>- a primeira hipótese que possibilita a renúncia da receita (art.14, I, da LRF) é a comprovação pelo chefe do Poder Executivo que a renúncia foi considerada na previsão das receitas na Lei Orçamentária Anual - LOA e de que ela não afetará as metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;</p> <p>- já a segunda hipótese de renúncia de receita (art.14, II, da LRF) exige que ela seja prevista no Demonstrativo VII, bem como seja apresentada a sua forma de compensação, a qual deve ocorrer necessariamente por meio do aumento da receita tributária (elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição).</p> <p>O Município de Mariana não tem previsão até o momento de realizar um REFIS - Refinanciamento Fiscal e com isso promover anistia de multas e juros de qualquer tributo ao qual tenha poder de intervir. Diante da ausência de previsão de renúncia de receita para 2019, descaracteriza-se o atendimento no que se refere o art.14, II da LRF. Porém, caso o Executivo Municipal, no decorrer do ano identificar a necessidade de promover condições ideais para a população Marianense quitar ou tornar acessível seus débitos tributários, ficará a cargo da Administração em atender o que determina o art.14, I, da LRF, compensando por meio da redução da receita a ser prevista na LOA-2019 e acompanhada de declaração de que tal redução não afetará as metas fiscais previstas na LDO-2019.</p> <p>... Na oportunidade ainda informamos que o Município de Mariana não tem previsão para expansão de nenhuma DOCC - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, pois não tem previsto nesta LDO-2019 nenhuma previsão de aumento de pessoal e nenhum novo programa ou 'Ação / Atividade' que caracterize uma DOCC. Apesar de não termos DOCC prevista nesta LDO-2019, temos novidades a nível de 'Ação / Projeto', porém este tem características de início e fim programado, logo não caracteriza uma DOCC. Diante do exposto, justifica-se o envio do Demonstrativo VIII - exigência do art.14, V da LRF - sem informações quantificadas, ou seja, zerado.</p>
<p>CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA APROVADO POR UNANIMIDADE EM <u>11</u> / <u>06</u> / <u>2018</u></p> <p>_____ Presidente                                  Secretário</p>						
<p>CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA APROVADO POR UNANIMIDADE EM <u>18</u> / <u>06</u> / <u>2018</u></p> <p>_____ Presidente                                  Secretário</p>						
Total			98.000,00	103.000,00	123.000,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

art 4º, § 2º, inciso V

EVENTO	Valor Previsto 2019
Aumento Permanente da Receita	0,00
Transferências Constitucionais	----
Transferências ao FUNDEB	----
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	----
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	----
Novas DOCC	----
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 11 / 06 / 2018  
\_\_\_\_\_  
Presidente                      Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 18 / 06 / 2018  
\_\_\_\_\_  
Presidente                      Secretário











**Estado de Minas Gerais**  
**MUNICÍPIO DE MARIANA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas (Consolidado)

Selador: Alteração em 13/04/2018 (C)

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 18 / 06 / 2018  
Presidente \_\_\_\_\_ Secretário \_\_\_\_\_

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
4.1.1.1.8.05.9.0.00.00.00	60.000,00	65.000,00	70.000,00
4.1.1.1.8.05.9.1.00.00.00	60.000,00	65.000,00	70.000,00
4.1.1.1.8.06.0.0.00.00.00	670.000,00	800.000,00	850.000,00
4.1.1.1.8.06.1.0.00.00.00	670.000,00	800.000,00	850.000,00
4.1.1.1.8.06.1.1.00.00.00	670.000,00	800.000,00	850.000,00
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	95.710.000,00	110.325.000,00	120.778.000,00
4.1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	95.710.000,00	110.325.000,00	120.778.000,00
4.1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	94.265.000,00	108.608.000,00	119.018.000,00
4.1.1.2.8.01.1.0.00.00.00	85.500.000,00	100.000.000,00	110.000.000,00
4.1.1.2.8.01.1.1.00.00.00	85.500.000,00	100.000.000,00	110.000.000,00
4.1.1.2.8.01.2.0.00.00.00	7.100.000,00	7.200.000,00	7.500.000,00
4.1.1.2.8.01.2.1.00.00.00	7.100.000,00	7.200.000,00	7.500.000,00
4.1.1.2.8.01.3.0.00.00.00	1.500.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00
4.1.1.2.8.01.3.1.00.00.00	1.500.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00
4.1.1.2.8.01.4.0.00.00.00	165.000,00	108.000,00	118.000,00
4.1.1.2.8.01.4.1.00.00.00	165.000,00	108.000,00	118.000,00
4.1.1.2.8.03.0.0.00.00.00	1.030.000,00	1.331.000,00	1.360.000,00
4.1.1.2.8.03.1.0.00.00.00	1.030.000,00	1.331.000,00	1.360.000,00
4.1.1.2.8.03.1.1.00.00.00	1.030.000,00	1.331.000,00	1.360.000,00
4.1.1.2.8.10.0.0.00.00.00	330.000,00	258.000,00	277.000,00
4.1.1.2.8.10.2.0.00.00.00	330.000,00	258.000,00	277.000,00
4.1.1.2.8.10.2.1.00.00.00	330.000,00	258.000,00	277.000,00
4.1.1.2.8.99.0.0.00.00.00	85.000,00	128.000,00	123.000,00
4.1.1.2.8.99.1.0.00.00.00	85.000,00	128.000,00	123.000,00
4.1.1.2.8.99.1.1.00.00.00	85.000,00	128.000,00	123.000,00
4.1.1.5.0.00.0.0.00.00.00	25.200.000,00	27.100.000,00	29.820.000,00
4.1.1.5.8.00.0.0.00.00.00	25.200.000,00	27.100.000,00	29.820.000,00
4.1.1.5.8.01.0.0.00.00.00	25.200.000,00	27.100.000,00	29.820.000,00
4.1.1.5.8.01.1.0.00.00.00	25.200.000,00	27.100.000,00	29.820.000,00
4.1.1.5.8.01.1.1.00.00.00	25.200.000,00	27.100.000,00	29.820.000,00
4.1.1.7.0.00.0.0.00.00.00	50.000,00	50.000,00	70.000,00
4.1.1.7.0.00.1.0.00.00.00	50.000,00	50.000,00	70.000,00
4.1.1.7.0.00.1.1.00.00.00	50.000,00	50.000,00	70.000,00
4.1.1.9.0.00.0.0.00.00.00	700.000,00	600.000,00	630.000,00
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	700.000,00	600.000,00	630.000,00
4.1.1.1.0.01.0.0.00.00.00	700.000,00	600.000,00	630.000,00
4.1.1.1.0.01.1.0.00.00.00	700.000,00	600.000,00	630.000,00
4.1.1.1.0.01.1.1.00.00.00	700.000,00	600.000,00	630.000,00
4.2.0.0.00.0.0.00.00.00	5.350.000,00	2.700.000,00	3.000.000,00
4.2.1.0.00.0.0.00.00.00	3.000.000,00	0,00	0,00
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	3.000.000,00	0,00	0,00
4.2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	3.000.000,00	0,00	0,00
4.2.1.1.9.00.1.0.00.00.00	3.000.000,00	0,00	0,00
4.2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	3.000.000,00	0,00	0,00
4.2.0.0.00.0.0.00.00.00	2.350.000,00	2.700.000,00	3.000.000,00
4.2.1.0.00.0.0.00.00.00	2.350.000,00	2.700.000,00	3.000.000,00
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	2.350.000,00	2.700.000,00	3.000.000,00
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	2.350.000,00	2.700.000,00	3.000.000,00
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	2.350.000,00	2.700.000,00	3.000.000,00
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	2.350.000,00	2.700.000,00	3.000.000,00
4.7.0.0.00.0.0.00.00.00	15.700.000,00	15.850.000,00	16.000.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
 APROVADO POR UNANIMIDADE  
 EM 11 / 06 / 2018  
 Presidente \_\_\_\_\_ Secretário \_\_\_\_\_







**Estado de Minas Gerais**  
**MUNICÍPIO DE MARIANA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019 (Consolidado)

Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

Seleção Alteração em 13/04/2018 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa	R\$ 1,00		
	2019	2020	2021
0 ENCARGOS ESPECIAIS E PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES REPRESENTATIVAS	5.878.500,00	6.954.500,00	7.749.900,00
1 APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO	33.133.800,00	35.335.000,00	38.263.500,00
2 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	11.691.000,00	9.764.500,00	11.227.000,00
3 GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REICLÁVEIS	9.789.500,00	9.740.500,00	9.844.000,00
4 OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO FUNPREV	13.045.000,00	13.346.500,00	13.637.500,00
6 GESTÃO, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	871.000,00	386.000,00	399.000,00
8 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GERACAO DE RENDA	775.700,00	1.597.000,00	115.500,00
9 PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	370.000,00	600.000,00	330.000,00
10 DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL	1.879.500,00	1.993.500,00	2.317.100,00
11 DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E APOIO AGROPECUÁRIO	2.420.000,00	2.740.000,00	3.070.000,00
12 OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	385.000,00	595.000,00	760.000,00
13 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	3.695.000,00	4.355.000,00	4.746.000,00
14 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	1.025.000,00	800.000,00	860.000,00
16 FOMENTO SUSTENTÁVEL DO TURISMO E DA CULTURA	4.522.000,00	4.025.000,00	4.452.000,00
17 DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA SOCIAL E DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL	12.378.000,00	12.696.000,00	12.536.000,00
18 EDUCAÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS	67.830.000,00	70.330.000,00	76.020.000,00
19 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	5.736.000,00	6.896.000,00	7.128.600,00
20 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS MUNICIPAIS	3.730.000,00	5.350.000,00	5.880.000,00
21 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO HABITACIONAL	790.000,00	880.000,00	1.900.000,00
22 AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	11.140.000,00	12.122.000,00	13.188.000,00
23 PROGRAMA MÃOS SOLIDÁRIAS	2.500.000,00	2.350.000,00	3.000.000,00
24 ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULAÇÃO	67.840.000,00	70.640.000,00	73.610.000,00
25 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	4.785.000,00	4.990.000,00	5.302.400,00
27 UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO	15.680.000,00	18.188.000,00	19.122.000,00
29 ABASTECIMENTO E TRATAMENTO PARA UMA ÁGUA DE QUALIDADE	0,00	0,00	0,00
30 CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PARCERIAS PARA INVESTIMENTOS	15.000,00	22.000,00	29.000,00
9999 RESERVAS	21.095.000,00	21.303.500,00	21.512.500,00
<b>Total geral:</b>	<b>303.000.000,00</b>	<b>318.000.000,00</b>	<b>337.000.000,00</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
 APROVADO POR UNANIMIDADE  
 EM 11 / 06 / 2018  
 Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
 APROVADO POR UNANIMIDADE  
 EM 18 / 06 / 2018

Presidente Secretário



Especificação	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	277.906.214,40	263.316.414,40	280.180.000,00	297.650.000,00	315.300.000,00	334.000.000,00
Receita Tributária	26.648.000,00	31.145.000,00	45.721.000,00	43.364.000,00	47.160.000,00	48.820.000,00
Receita de Contribuição	22.950.000,00	21.800.000,00	26.060.000,00	26.740.000,00	26.800.000,00	27.150.000,00
Receita Patrimonial	8.068.600,00	10.684.600,00	9.443.500,00	10.554.000,00	10.137.000,00	10.725.000,00
Aplicações Financeiras (II)	8.015.600,00	10.622.600,00	9.408.000,00	10.499.000,00	10.077.000,00	10.655.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	53.000,00	62.000,00	35.500,00	55.000,00	60.000,00	70.000,00
Transferências Correntes	216.744.893,70	194.435.814,40	191.165.500,00	207.917.000,00	221.728.000,00	237.140.000,00
Demais Receitas Correntes	3.494.720,70	5.251.000,00	7.790.000,00	9.075.000,00	9.475.000,00	10.165.000,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	269.890.614,40	252.693.814,40	270.772.000,00	287.151.000,00	305.223.000,00	323.345.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	22.093.785,60	9.683.585,60	14.820.000,00	5.350.000,00	2.700.000,00	3.000.000,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	12.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	22.093.785,60	9.683.585,60	2.820.000,00	2.350.000,00	2.700.000,00	3.000.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-VIII)	22.093.785,60	9.683.585,60	2.820.000,00	2.350.000,00	2.700.000,00	3.000.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)	291.984.400,00	262.377.400,00	273.592.000,00	289.501.000,00	307.923.000,00	326.345.000,00
DESPESAS CORRENTES (X)	278.261.356,09	227.344.118,12	254.929.125,80	260.913.300,00	273.604.700,00	291.123.600,00
Pessoal e Encargos Sociais	177.146.721,23	143.587.882,43	151.832.691,00	158.513.600,00	163.903.692,00	172.189.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	2.300,00	2.400,00	100.000,00	200.000,00	220.000,00	240.000,00
Outras Despesas Correntes	101.112.334,86	83.753.835,69	102.996.434,80	102.199.700,00	109.481.008,00	118.694.600,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	278.259.056,09	227.341.718,12	254.829.125,80	260.713.300,00	273.384.700,00	290.883.600,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	52.325.744,24	25.867.789,98	20.818.451,08	20.991.700,00	23.091.800,00	24.363.900,00
Investimentos	52.210.744,24	25.747.039,98	19.918.451,08	19.791.700,00	21.791.800,00	22.963.900,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	115.000,00	120.750,00	900.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	52.210.744,24	25.747.039,98	19.918.451,08	19.791.700,00	21.791.800,00	22.963.900,00
RESERVA LEGAL RPPS (XVI)	22.160.200,00	22.310.200,00	19.401.500,00	20.095.000,00	20.303.500,00	20.512.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	1.000.000,00	1.000.000,00	2.428.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 11/06/2018  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 18/06/2018  
Secretário



**Estado de Minas Gerais**  
**MUNICÍPIO DE MARIANA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário**

Seleção: Alteração em 13/04/2018 (C)

Especificação	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	1.000.000,00	1.000.000,00	2.428.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVIII)=(XII+XV+XVI+XVII)	353.630.000,33	276.398.958,10	296.577.076,88	301.600.000,00	316.480.000,00	335.360.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVIII)	(61.645.600,33)	(14.021.558,10)	(22.985.076,88)	(12.099.000,00)	(8.557.000,00)	(9.015.000,00)

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
 APROVADO POR UNANIMIDADE  
 EM 11 / 06 / 2018  
 Presidente  
 Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
 APROVADO POR UNANIMIDADE  
 EM 18 / 06 / 2018  
 Presidente  
 Secretário

## Estado de Minas Gerais

## MUNICÍPIO DE MARIANA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

Especificação	2016 (b)	2017 (c)	2018 (d)	2019 (e)	2020 (f)	2021 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.400.000,00	1.040.000,00	730.000,00	766.500,00	804.000,00	840.180,00
Tributos federais	1.400.000,00	1.040.000,00	730.000,00	766.500,00	804.000,00	840.180,00
REDUÇÕES (II)	126.171.944,85	132.480.542,09	139.104.569,19	146.272.387,60	153.586.006,98	160.497.377,31
Ativo disponível	127.678.742,78	134.062.679,92	140.765.813,92	147.804.104,62	155.194.309,85	162.178.053,80
Haveres financeiros	421.455,55	442.528,33	464.654,74	487.887,47	512.281,84	535.334,53
(-) Restos a pagar processados	1.928.253,48	2.024.666,16	2.125.899,47	2.019.604,49	2.120.584,71	2.216.011,02
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	124.771.944,85	131.440.542,09	138.374.569,19	145.505.887,60	152.782.006,98	159.657.197,31
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.400.000,00	1.040.000,00	730.000,00	766.500,00	804.000,00	840.180,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	126.171.944,85	132.480.542,09	139.104.569,19	146.272.387,60	153.586.006,98	160.497.377,31
	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
Resultado Nominal	(6.690.936,48)	(6.308.597,24)	(6.624.027,10)	(7.167.818,41)	(7.313.619,38)	(6.911.370,33)

\* : refere-se ao resultados\_nominais\_valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício 2016 no resultados\_nominais\_valor de R\$ (119.481.008,37).

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
 APROVADO POR UNANIMIDADE  
 EM 11 / 06 / 2018  
 \_\_\_\_\_  
 Presidente                      Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
 APROVADO POR UNANIMIDADE  
 EM 18 / 06 / 2018  
 \_\_\_\_\_  
 Presidente                      Secretário



## Estado de Minas Gerais

## MUNICÍPIO DE MARIANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida

Especificação	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.400.000,00	1.040.000,00	730.000,00	766.500,00	804.000,00	840.180,00
Tributos federais	1.400.000,00	1.040.000,00	730.000,00	766.500,00	804.000,00	840.180,00
DEDUÇÕES(II)	126.171.944,85	132.480.542,09	139.104.569,19	146.272.387,60	153.586.006,98	160.497.377,31
Ativo disponível	127.678.742,78	134.062.679,92	140.765.813,92	147.804.104,62	155.194.309,85	162.178.053,80
Haveres financeiros	421.455,55	442.528,33	464.654,74	487.887,47	512.281,84	535.334,53
(-) Restos a pagar processados	1.928.253,48	2.024.666,16	2.125.899,47	2.019.604,49	2.120.584,71	2.216.011,02
DCL (III) = (I - II)	124.771.944,85)	131.440.542,09)	138.374.569,19)	145.505.887,60)	152.782.006,98)	159.657.197,31)

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 11 / 06 / 2018

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 18 / 06 / 2018

Presidente

Secretário

**Estado de Minas Gerais**

**MUNICÍPIO DE MARIANA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**

Seleção: Alteração em 13/04/2018 (C)

LR - Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

Especificação	2019	2020	2021
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>304.525.000,00</b>	<b>325.030.000,00</b>	<b>346.260.000,00</b>
Receita Tributária	43.364.000,00	47.160.000,00	48.820.000,00
Receita de Contribuição	8.160.000,00	8.350.000,00	8.550.000,00
Receita Patrimonial	10.499.000,00	10.077.000,00	10.655.000,00
Receita Agropecuária	160.000,00	170.000,00	180.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	8.215.000,00	8.705.000,00	9.355.000,00
Transferências Correntes	233.427.000,00	249.968.000,00	268.070.000,00
Outras Receitas Correntes	700.000,00	600.000,00	630.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>(34.660.000,00)</b>	<b>(37.555.000,00)</b>	<b>(40.395.000,00)</b>
Produção de Receita para a Formação do FUNDEB	(25.510.000,00)	(28.240.000,00)	(30.930.000,00)
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	(9.140.000,00)	(9.300.000,00)	(9.450.000,00)
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	(10.000,00)	(15.000,00)	(15.000,00)
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	<b>269.865.000,00</b>	<b>287.475.000,00</b>	<b>305.865.000,00</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
 APROVADO POR UNANIMIDADE  
 EM 11 / 06 / 2018  
 Presidente \_\_\_\_\_  
 Secretário \_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
 APROVADO POR UNANIMIDADE  
 EM 18 / 06 / 2018  
 Presidente \_\_\_\_\_  
 Secretário \_\_\_\_\_





**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Prefeitura Municipal de Mariana**

**LDO**

**LEI DE DIRETRIZES**  
**ORÇAMENTÁRIAS**

**Anexo de Riscos Fiscais**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 11 / 06 / 2018

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 18 / 06 / 2018

Presidente

Secretário

**2019**

SEPLAG – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão  
Assessoria Técnica em Planejamento e Execução Orçamentária



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE MARIANA**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019  
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

R\$ 1,00

LRF, art 4º, § 3º

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
<p>A Mineração é a principal atividade econômica de Mariana e considerando a desaceleração econômica do Brasil, a instabilidade política e especialmente a fatídica tragédia do rompimento da Barragem de Fundão da empresa mineradora SAMARCO, há uma incerteza na previsão das principais receitas de Mariana, como o ISSQN, o ICMS e a CFEM.</p> <p>Em destaque, considerando que o ICMS tem como base a proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de produtos e prestações de serviço e ainda considerando que para apurar a arrecadação de 2019 tem-se como base o reflexo do VAF - Valor Adicionado Fiscal contribuído por cada município a 02 anos atrás - 2017 -, e ainda considerando que em 2017 continuamos a sofrer - também economicamente - os efeitos do rompimento da barragem de Fundão da SAMARCO, logo, menor faturamento, e como consequência menor participação no VAF, temos que considerar que o ICMS terá uma redução. Porém ainda é pouco concreta a sua projeção. Certamente ficará mais acessível - sua projeção - quando da elaboração da LOA 2019, uma vez que os órgãos responsáveis poderão dar melhor contribuição nesta apuração e auxiliar na definição desta e outras receitas quando da confecção da Lei Orçamentária para 2019 a ser encaminhada até 31 de agosto de 2018 ao Legislativo Municipal.</p>	8.000.000,00	<p>A providência será reduzir as despesas discricionárias que envolve o custeio variável e a reprogramação dos investimentos a serem realizados em 2019, equivalente até o montante da arrecadação frustrada.</p>	8.000.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>8.000.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>8.000.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>8.000.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>8.000.000,00</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
 APROVADO POR UNANIMIDADE  
 EM 11 / 06 / 2018  
  
 Presidente  Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
 APROVADO POR UNANIMIDADE  
 EM 18 / 06 / 2018  
  
 Presidente  Secretário





**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Prefeitura Municipal de Mariana**

**LDO**

**LEI DE DIRETRIZES**  
**ORÇAMENTÁRIAS**

**METAS E PRIORIDADES DA**  
**ADMINISTRAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 12 / 06 / 2018

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 18 / 06 / 2018

Presidente

Secretário

**2019**

SEPLAG – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão  
Assessoria Técnica em Planejamento e Execução Orçamentária

Mariana, Praça JK, S/N, Centro – CEP 35.420-000 - Tel: 3557-9020

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 11/06/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 18/06/2018

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local	Func. Progr.	Recursos Aplicação	LD 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
<b>Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE MARIANA</b>							
<b>Órgão: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO</b>							
<b>Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO</b>							
	1647 2.520 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS	A	2 04.122.0030	3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	00.00.00
	ATIVIDADE MANTIDA(%)			4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00	00.00.00
				10.000,00	12.000,00	14.000,00	
				135.474.800,00	141.004.792,00	151.289.500,00	
				15.000,00	22.000,00	29.000,00	
				15.000,00	22.000,00	29.000,00	
				5.000,00	10.000,00	15.000,00	
<b>Órgão: 03.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>							
<b>Unidade: 03.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA</b>							
	20 0.007 - SENTENÇAS JUDICIAIS	O	2 28.846.0000	3.1.90.91.00.00.00.00	010000	00.00.00	00.00.00
	SENTENÇAS JUDICIAIS PAGAS(PER)			3.3.90.91.00.00.00.00	010000	00.00.00	00.00.00
				50.000,00	100.000,00	150.000,00	
				550.000,00	1.030.000,00	1.090.000,00	
				550.000,00	1.030.000,00	1.090.000,00	
				500.000,00	930.000,00	940.000,00	
<b>Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E PLAN. URBANO - SEMOB</b>							
<b>Unidade: 05.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB</b>							
	227 1.108 - EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	P	2 25.752.0002	4.4.90.51.00.00.00.00	010017	00.00.00	00.00.00
	ILUMINAÇÃO EXPANDIDA(%)			3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	00.00.00
				50.000,00	60.000,00	70.000,00	
				6.229.000,00	5.891.000,00	6.952.000,00	
				6.229.000,00	5.891.000,00	6.952.000,00	
				1.000.000,00	1.121.000,00	1.122.000,00	
<b>Órgão: 324 1.337 - IMPLEMENTAÇÃO DAS DEMANDAS RESULTANTES DA AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA</b>							
	228 1.173 - CONTENÇÕES E DRENAGENS	P	2 15.451.0002	3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	00.00.00
	CONTENÇÕES E DRENAGENS REALIZADAS(%)			4.4.90.51.00.00.00.00	010000	00.00.00	00.00.00
				50.000,00	60.000,00	70.000,00	
				1.529.000,00	1.580.000,00	1.780.000,00	
				50.000,00	60.000,00	70.000,00	
				50.000,00	60.000,00	70.000,00	
				780.000,00	320.000,00	450.000,00	
				250.000,00	300.000,00	350.000,00	
				70.000,00	100.000,00	110.000,00	
<b>Órgão: 1616 2.521 - AÇÕES DO MÃOS SOLIDÁRIAS</b>							
	BAIRROS E DISTRITOS ATENDIDOS(DIS)	A	2 08.244.0023	3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	00.00.00
				3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	00.00.00
				1.350.000,00	1.000.000,00	1.500.000,00	
				500.000,00	600.000,00	650.000,00	
				650.000,00	750.000,00	850.000,00	
<b>Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA</b>							
<b>Unidade: 06.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA</b>							
	6 0.001 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS SOBRE A DIVIDA	O	2 28.841.0000	3.2.90.21.00.00.00.00	010000	00.00.00	00.00.00
				4.082.500,00	4.616.500,00	5.280.900,00	
				4.082.500,00	4.616.500,00	5.280.900,00	
				200.000,00	220.000,00	240.000,00	



Priori.	Ação / Produto (UN)	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
<b>Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE MARIANA</b>								
<b>Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA</b>								
<b>Unidade: 06.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA</b>								
7	0.002 - CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PASEP	O 2	28.846.0000	010000	00.00.00	135.474.800,00	141.004.792,00	151.289.500,00
CONTRIBUIÇÃO MANTIDA(%)								
385	2.514 - PROGRAMA IPTU PREMIADO	A 2	04.129.0010	010000	00.00.00	80.000,00	100.000,00	120.000,00
PREMIAÇÃO REALIZADA(PRE)								
<b>Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA</b>								
<b>Unidade: 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>								
28	2.413 - MANUTENCAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA	A 2	10.301.0024	010048	02.04.00	47.041.300,00	48.468.200,00	50.207.800,00
POPULAÇÃO ATENDIDA(%)								
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA								
APROVADO POR UNANIMIDADE								
EM 18/06/2018								
Presidente								
Secretário								
30	2.415 - MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	A 2	10.302.0024	010002	02.01.00	7.200.000,00	7.300.000,00	7.400.000,00
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA								
APROVADO POR UNANIMIDADE								
EM 11/06/2018								
Presidente								
Secretário								
Secret.								
33	2.436 - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	A 2	10.303.0024	010002	02.01.00	2.445.300,00	2.432.200,00	2.600.000,00
POPULAÇÃO ATENDIDA COM MEDICAMENTO(%)								

**INSTITUTO PREVID. SERV. PÚBLICOS MARIANA - IPREV**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Somente as despesas prioritizadas; Alteração em 13/04/2018 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
<b>Entidade: 1 - MUNICIPIO DE MARIANA</b>									
<b>Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA</b>									
<b>Unidade: 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>									
<b>323 2.418 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO</b>									
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA</b>									
<b>APROVADO POR UNANIMIDADE</b>									
<b>EM 11/06/2018</b>									
<b>Presidente</b>									
<b>Secretário</b>									
361	2.281 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE EM SAÚDE TFD REALIZADO(P/A)	A	2 10.301.0024	3.3.90.14.00.00.00.00	010002	02.01.00	50.000,00	60.000,00	60.000,00
<b>Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUN. DESENV. SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC</b>									
<b>Unidade: 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS</b>									
<b>90 2.312 - PROGRAMA INCLUSÃO PROD. DA MULHER RENDAL DE MARIANA</b>									
<b>MINIMA</b>									
<b>APROVADO POR UNANIMIDADE</b>									
<b>EM 18/06/2018</b>									
<b>Presidente</b>									
<b>Secretário</b>									
<b>HOMENS E/OU MULHERES ATENDIDAS(P/A)</b>									
				3.3.90.36.00.00.00.00	010000	00.00.00	3.565.000,00	3.700.000,00	3.953.400,00
				3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	7.000,00	8.000,00	9.000,00
				3.3.90.46.00.00.00.00	010000	00.00.00	450.000,00	460.000,00	470.000,00
				3.3.90.47.00.00.00.00	010000	00.00.00	360.000,00	380.000,00	400.000,00
109	2.318 - BENEFICIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS BENEFICIOS PAGOS(BEN)	A	2 08.244.0019	3.3.90.32.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.200.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00
				3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	20.000,00	25.000,00	28.000,00
				3.3.90.48.00.00.00.00	010000	00.00.00	850.000,00	900.000,00	943.400,00
1659	2.510 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATIVA-IDADE HOMENS E/OU MULHERES ATENDIDAS(P/A)	A	2 08.244.0019	3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	30.000,00	30.000,00	40.000,00
				3.3.90.36.00.00.00.00	010000	00.00.00	280.000,00	400.000,00	500.000,00



**Projeto de Lei nº 11/2018**  
**INSTITUTO PREVID. SERV. PÚBLICOS MARIANA - IPREV**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Somente as despesas prioritizadas; Alteração em 13/04/2018 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
	<b>Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE MARIANA</b>								
	<b>Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUN. DESENV. SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC</b>								
	<b>Unidade: 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS</b>								
	<b>Unidade: 08.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA</b>								
	133 2.403 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MARIANA		2 08.243.0009	3.1.90.11.00.00.00.00	010000	00.00.00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
	ADIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS(C/A)			3.1.90.13.00.00.00.00	010000	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
				3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
				3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	27.000,00	31.000,00	36.000,00
				3.3.90.46.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.000,00	3.000,00	3.000,00
	Presidente								
	Secretário								
	1630 2.509 - IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA	A	2 08.243.0009	3.3.90.48.00.00.00.00	010000	00.00.00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
	FAMÍLIAS ATENDIDAS(FAM)								
	<b>Unidade: 08.04 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH</b>								
	119 2.130 - PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO	A	2 16.481.0021	3.3.90.32.00.00.00.00	010000	00.00.00	790.000,00	880.000,00	1.900.000,00
	HABITACIONAL								
	CASAS CONSTRUIDAS E/OU REFORMADAS(CAS)								
				4.4.90.51.00.00.00.00	010000	00.00.00	89.000,00	128.000,00	1.098.000,00
				4.4.90.51.00.00.00.00	010092	04.01.01	1.000,00	2.000,00	2.000,00
	Presidente								
	Secretário								
	<b>Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO-SEMED</b>								
	<b>Unidade: 09.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED</b>								
	68 0.051 - APOIO ÀS ENTIDADES ESPORTIVAS	O	2 27.812.0014	3.3.50.41.00.00.00.00	010000	00.00.00	230.000,00	250.000,00	260.000,00
	ENTIDADES APOIADAS(%)								
				3.3.50.43.00.00.00.00	010000	00.00.00	140.000,00	150.000,00	160.000,00
	195 2.638 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	A	2 12.361.0018	3.3.90.30.00.00.00.00	010001	01.01.01	35.000,00	40.000,00	45.000,00
	EDUCAÇÃO BÁSICA								
	ATIVIDADE MANTIDA(%)								
				3.3.90.30.00.00.00.00	010022	01.06.01	120.000,00	130.000,00	140.000,00
				3.3.90.30.00.00.00.00	010045	01.03.95	50.000,00	50.000,00	55.000,00
				3.3.90.39.00.00.00.00	010001	01.01.01	4.320.000,00	4.500.000,00	4.800.000,00
				3.3.90.39.00.00.00.00	010022	01.06.01	120.000,00	130.000,00	140.000,00
				3.3.90.39.00.00.00.00	010045	01.03.95	80.000,00	80.000,00	85.000,00

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
<b>Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE MARIANA</b> <b>Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO-SEMED</b> <b>Unidade: 09.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED</b>										
200	2.642 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	A	2	12.361.0018	3.1.90.04.00.00.00.00	010001	01.01.01	3.690.000,00	2.900.000,00	3.300.000,00
ATIVIDADE MANTIDA(%) CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA APROVADO POR UNANIMIDADE EM 11/06/2018 Presidente Secretário										
					3.1.90.04.00.00.00.00	010018	01.02.01	2.100.000,00	2.300.000,00	2.500.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	010001	01.01.01	9.730.000,00	10.030.000,00	10.720.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	010018	01.02.01	16.190.000,00	17.780.000,00	19.870.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	010001	01.01.01	505.000,00	503.092,00	595.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	010018	01.02.01	1.250.000,00	1.550.000,00	1.750.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	010001	01.01.01	20.000,00	23.000,00	30.000,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	010001	01.01.01	4.336.000,00	4.197.000,00	3.831.000,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	010018	01.02.01	2.600.000,00	2.500.000,00	2.600.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	010001	01.01.01	45.000,00	50.000,00	52.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	010001	01.01.01	50.000,00	60.000,00	65.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	010001	01.01.01	360.000,00	365.000,00	370.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	010047	01.03.01	230.000,00	240.000,00	250.000,00
					3.3.90.46.00.00.00.00	010001	01.01.01	2.580.000,00	1.650.000,00	1.700.000,00
201	2.648 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ALIMENTAÇÃO REALIZADA(ALU)	A	2	12.306.0018	3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	550.000,00	600.000,00	650.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	010044	01.03.95	900.000,00	930.000,00	950.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	010047	01.03.01	1.320.000,00	1.370.000,00	1.400.000,00
204	2.645 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHES	A	2	12.365.0018	3.1.90.04.00.00.00.00	010001	01.01.01	570.000,00	600.000,00	630.000,00
ATIVIDADE MANTIDA(%) CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA APROVADO POR UNANIMIDADE EM 18/06/2018 Presidente Secretário										
					3.1.90.11.00.00.00.00	010001	01.01.01	640.000,00	850.000,00	560.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	010018	01.02.01	2.600.000,00	2.800.000,00	3.000.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	010001	01.01.01	30.000,00	32.000,00	31.000,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	010018	01.02.01	260.000,00	270.000,00	280.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	010001	01.01.01	135.000,00	140.000,00	145.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	010001	01.01.01	30.000,00	32.000,00	35.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	010001	01.01.01	113.000,00	115.000,00	117.000,00
					3.3.90.46.00.00.00.00	010001	01.01.01	575.000,00	380.000,00	185.000,00



**Prefeitura Municipal de Mariana**  
**INSTITUTO PREVID. SERV. PUBLICOS MARIANA - IPREV**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Somente as despesas prioritizadas; Alteração em 13/04/2018 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
	<b>Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE MARIANA</b>								
	<b>Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO-SEMED</b>								
	<b>Unidade: 09.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED</b>								
	257 2.643 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EJA - ENSINO MEDIO	A	2 12.362.0018	3.1.90.11.00.00.00.00	010000	00.00.00	640.000,00	660.000,00	685.000,00
	JOVENS E ADULTOS ALFABETIZADOS(ALU)			3.1.91.13.00.00.00.00	010000	00.00.00	165.000,00	180.000,00	200.000,00
				3.3.90.46.00.00.00.00	010000	00.00.00	50.000,00	55.000,00	58.000,00
	1639 2.500 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA			3.1.90.04.00.00.00.00	010001	01.01.01	110.000,00	120.000,00	130.000,00
	CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA								
	ATIVIDADE MANTIDA EM 18/06/2018								
	EM 18/06/2018								
	Presidente								
	3.1.90.11.00.00.00.00			3.1.90.11.00.00.00.00	010001	01.01.01	650.000,00	660.000,00	670.000,00
				3.1.90.13.00.00.00.00	010001	01.01.01	20.000,00	20.000,00	20.000,00
				3.1.91.13.00.00.00.00	010001	01.01.01	20.000,00	20.000,00	20.000,00
				3.3.90.30.00.00.00.00	010001	01.01.01	222.000,00	225.000,00	227.000,00
				3.3.90.46.00.00.00.00	010001	01.01.01	10.000,00	12.000,00	12.000,00
	Órgão: 11.00 - CONTROLADORIA MUNICIPAL								
	Unidade: 11.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA								
	50 2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	A	2 04.124.0001	3.1.90.11.00.00.00.00	010000	00.00.00	800.000,00	850.000,00	910.000,00
	ATIVIDADE MANTIDA(%)								
				3.1.90.13.00.00.00.00	010000	00.00.00	3.000,00	4.000,00	4.000,00
				3.1.90.94.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.500,00	2.000,00	3.000,00
				3.1.91.13.00.00.00.00	010000	00.00.00	27.000,00	30.000,00	33.000,00
				3.3.90.14.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.000,00	1.500,00	2.000,00
				3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.000,00	1.000,00	2.000,00
				3.3.90.36.00.00.00.00	010000	00.00.00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
				3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	430.000,00	460.000,00	500.000,00
				3.3.90.46.00.00.00.00	010000	00.00.00	14.000,00	15.000,00	16.000,00
				4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.000,00	2.000,00	2.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
 APROVADO POR UNANIMIDADE  
 EM 11/06/2018  
 Presidente

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local.	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
<b>Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE MARIANA</b>									
<b>Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF</b>									
<b>Unidade: 12.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF</b>									
319	2.266 - MANUTENÇÃO DA ENGENHARIA, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO	A	2 06.451.0017	3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
MELHORIA DO SISTEMA DE TRÁNSITO(%)									
404	2.541 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	A	2 06.182.0017	3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
ATIVIDADE MANTIDA(%)									
<b>Unidade: 12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÁNSITO - FMT</b>									
237	2.192 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÁNSITO	A	2 06.451.0017	3.3.90.30.00.00.00.00	010057	00.00.00	50.000,00	60.000,00	70.000,00
MELHORIA DO SISTEMA DE TRÁNSITO(%)									
<b>Órgão: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA</b>									
<b>Unidade: 14.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMMA</b>									
69	2.383 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE CONTR. E QUALIDADE DO M. AMBIENTE	A	2 18.542.0006	3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
ATIVIDADE MANTIDA(%)									
379	1.637 - REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DAS APPS	P	2 18.543.0006	3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	130.000,00	0,00	0,00
DIAGNÓSTICO REALIZADO(UN)									
1618	1.626 - CONSTRUÇÃO DO GALPÃO PARA SEDE DA CAMAR	P	2 18.541.0006	4.4.90.51.00.00.00.00	010000	00.00.00	550.000,00	0,00	0,00
CAMAR IMPLANTADO(%)									
<b>Órgão: 16.00 - SECRETARIA MUN. GOVERNO E RELAÇÕES INSTIT. - SEGOV</b>									
<b>Unidade: 16.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV</b>									
101	2.034 - DIVULGAÇÃO OFICIAL E PUBLICIDADE	A	2 04.131.0001	3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	340.000,00	370.000,00	400.000,00
INSTITUCIONAL MUNICIPAL DE MARIANA - DIVULGAÇÃO EFETUADA (DIV)									
APROVADO POR UNANIMIDADE									

EM 11 / 06 / 2018  
 Presidente  
 EM 18 / 06 / 2018  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MARIANA  
 APROVADO POR UNANIMIDADE  
 SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 18/06/2018

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Requisito	Aplicação	Projeção 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
<b>Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE MARIANA</b> <b>Órgão: 18.00 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG</b> <b>Unidade: 18.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAG</b> 150 1.004 - MODERNIZAÇÃO E AMPL. ALMOX. CENTRAL / CENTRO DISTRIBUIÇÃO									
		P	2	04.122.0001	010000	00.00.00	135.474.800,00	141.004.792,00	151.289.500,00
							70.000,00	0,00	0,00
							70.000,00	0,00	0,00
							70.000,00	0,00	0,00
<b>OBRA CONCLUÍDA(%)</b>									
<b>Órgão: 20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU</b> <b>Unidade: 20.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU</b> 355 2.277 - PROMOÇÃO DE AÇÕES E ATIVIDADES DE DESENV. AGROPECUARIO									
		A	2	20.608.0011	010000	00.00.00	870.000,00	1.015.000,00	1.190.000,00
							650.000,00	785.000,00	950.000,00
							40.000,00	45.000,00	50.000,00
							360.000,00	440.000,00	500.000,00
<b>AGRICULTOR RURAL ATENDIDO(ATV)</b>									
		A	2	20.608.0011	010000	00.00.00	250.000,00	300.000,00	400.000,00
							220.000,00	230.000,00	240.000,00
							120.000,00	130.000,00	140.000,00
<b>Unidade: 20.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b> 1658 2.261 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL									
		A	2	20.608.0011	010000	00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
							3.500.000,00	5.000.000,00	5.500.000,00
							3.500.000,00	5.000.000,00	5.500.000,00
							3.500.000,00	5.000.000,00	5.500.000,00
<b>Órgão: 21.00 - SECRETARIA MUN. TRANSP E ESTRADAS VICINAIS - SETEV</b> <b>Unidade: 21.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETEV</b> 377 2.141 - MELHORIA E EXTENSÃO DAS ESTRADAS VICINAIS PAVIMENTAÇÃO E MANUT. EM VIAS E ACESSOS PÚBLICOS REALIZADOS(%)									
		A	2	26.782.0020	010000	00.00.00	325.000,00	435.000,00	545.000,00
							325.000,00	435.000,00	545.000,00
							65.000,00	70.000,00	75.000,00
<b>Órgão: 23.00 - SECRETARIA MUN ADMINIST. E DES. ECONOMICO - SEMADE</b> <b>Unidade: 23.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE</b> 406 2.526 - ESTRUTURAÇÃO DO SESMT									
		A	2	04.122.0012	010000	00.00.00	60.000,00	65.000,00	70.000,00
							200.000,00	300.000,00	400.000,00
							60.000,00	65.000,00	70.000,00
							60.000,00	65.000,00	70.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 18/06/2018

Presidente  
Secretária

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recursos	Aplicação	LDO 2019	Projção 2020	Projção 2021
<b>Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE MARIANA</b>									
<b>Órgão: 24.00 - SECRETARIA MUN. CULTURA, TUR. PATRIMONIO - SECTUP</b>									
<b>Unidade: 24.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUP</b>									
54	0.151 - APOIO A ENTIDADES CULTURAIS E ARTISTICAS	O	2	13.392.0016	3.3.50.41.00.00.00.00	010000	450.000,00	500.000,00	500.000,00
	ENTIDADE BENEFICIADA(%)				3.3.50.43.00.00.00.00	010000	130.000,00	160.000,00	200.000,00
278	2.074 - PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS	A	2	13.392.0016	3.3.90.36.00.00.00.00	010000	40.000,00	50.000,00	60.000,00
	EVENTOS REALIZADOS(EVE)				3.3.90.39.00.00.00.00	010000	1.712.000,00	1.915.000,00	2.182.000,00
374	2.650 - MANUTENÇÃO DO MUSEU DA CIDADE	A	2	13.391.0013	3.3.90.39.00.00.00.00	010000	600.000,00	630.000,00	660.000,00
	ATIVIDADE MANTIDA(%)								
<b>Unidade: 24.02 - FUNDO M. PRESERVAÇÃO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC</b>									
269	2.183 - MANUTENÇÃO FUNDO M. PATRIM. HIST./ CULTURAL	A	2	13.391.0016	3.3.90.39.00.00.00.00	010000	620.000,00	630.000,00	640.000,00
	- ICMS CULT				4.4.90.51.00.00.00.00	010000	500.000,00	600.000,00	700.000,00
	ACERVO CULTURAL PRESERVADO(%)								
<b>Unidade: 24.03 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO</b>									
274	2.468 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	A	2	23.695.0016	3.3.90.39.00.00.00.00	010000	10.000,00	20.000,00	20.000,00
	FUNDO MANTIDO(%)						10.000,00	20.000,00	20.000,00
<b>Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA - CONSOLIDADO</b>									
<b>Órgão: 01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA</b>									
<b>Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA</b>									
209	4.004 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO	A	2	01.031.0022	3.1.90.11.00.00.00.00	010000	1.470.000,00	1.784.000,00	2.250.000,00
	LEGISLATIVO						2.251.000,00	2.602.000,00	3.105.000,00
	ATIVIDADE MANTIDA(%)						2.251.000,00	2.602.000,00	3.105.000,00
							2.251.000,00	2.602.000,00	3.105.000,00
							1.470.000,00	1.784.000,00	2.250.000,00
							2.000,00	2.000,00	2.000,00
							1.000,00	1.000,00	1.000,00
							1.000,00	1.000,00	1.000,00
							126.000,00	133.000,00	140.000,00
							650.000,00	680.000,00	710.000,00
							1.000,00	1.000,00	1.000,00



**INSTITUTO PREVID. SERV. PÚBLICOS MARIANA - IPREV**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**

**Relação de Despesas - Planejadas**

Seleção: Somente as despesas prioritizadas; Alteração em 13/04/2018 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
<b>Entidade: 3 - INSTITUTO PREVID. SERV. PÚBLICOS MARIANA - IPREV</b>									
<b>Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD</b>									
<b>Unidade: 04.01 - INSTITUTO PREVID. SERV. PÚBLICOS MARIANA - IPREV</b>									
3	8.002 - MANUT. DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO IPREV	A	2 09.271.0004	3.1.90.01.00.00.00.00	010003	03.01.00	8.100.000,00	8.200.000,00	8.300.000,00
ATIVIDADE MANTIDA(%)									
376	8.006 - IMPLANTAÇÃO DO PRO-GESTÃO RPPS - IPREV GESTORES CAPACITADOS(GES)	A	2 09.122.0004	3.1.90.03.00.00.00.00	010003	03.01.00	320.000,00	340.000,00	360.000,00
				3.1.90.05.00.00.00.00	010003	03.01.00	2.800.000,00	2.900.000,00	3.000.000,00
				3.3.90.30.00.00.00.00	010003	03.01.00	13.500,00	13.000,00	17.000,00
				3.3.90.39.00.00.00.00	010003	03.01.00	70.000,00	75.000,00	75.000,00
<b>Entidade: 4 - SAAE MARIANA - CONSOLIDADO</b>									
<b>Órgão: 10.00 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE</b>									
<b>Unidade: 10.01 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE</b>									
139	6.003 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA	A	2 17.512.0027	3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	210.000,00	230.000,00	300.000,00
				3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	220.000,00	230.000,00	250.000,00
				4.4.90.51.00.00.00.00	010000	00.00.00	700.000,00	900.000,00	400.000,00
140	5.002 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA SISTEMA DE ABAST. AGUA CONSTRUÍDO/AMPLIADO(%)	P	2 17.512.0027	3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	80.000,00	120.000,00	150.000,00
143	6.005 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SISTEMA DE SANEAMENTO CONSTRUÍDO(%)	A	2 17.512.0027	3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	40.000,00	60.000,00	70.000,00
				4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00	30.000,00	30.000,00	40.000,00
<b>Total geral:</b>							150.309.300,00	156.704.792,00	167.356.500,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 11 / 06 / 2018  
Presidente  
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 18 / 06 / 2018  
Presidente  
Secretário



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Prefeitura Municipal de Mariana**

**LDO**

**LEI DE DIRETRIZES**  
**ORÇAMENTÁRIAS**

**Demonstrativos Complementares**  
**Lei 4.320/64**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 11 / 10 / 2018

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 18 / 10 / 2018

Presidente

Secretário

**2019**

SEPLAG – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão  
Assessoria Técnica em Planejamento e Execução Orçamentária



**Estado de Minas Gerais**  
**MUNICÍPIO DE MARIANA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (conforme Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

(Consolidado)

Seleção: Alteração em 13/04/2018 (C)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
Receitas Correntes	307.460.000,00	DESPESAS CORRENTES	260.913.300,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.364.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	158.513.600,00
Contribuições	11.040.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00
Receita Patrimonial	10.554.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.199.700,00
Receita Agropecuária	160.000,00		
Receita de Serviços	8.215.000,00		
Transferências Correntes	233.427.000,00		
Outras Receitas Correntes	700.000,00		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	15.700.000,00		
Contribuições	15.700.000,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-25.510.000,00		
FUNDEB	-25.510.000,00		
		Superavit	36.736.700,00
Total	297.650.000,00	Total	297.650.000,00
Superavit do orçamento corrente	36.736.700,00		
Receitas de Capital	5.350.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	20.991.700,00
Operações de Crédito	3.000.000,00	INVESTIMENTOS	19.791.700,00
Transferências de Capital	2.350.000,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.200.000,00
Demais	15.641.700,00		
Total	20.991.700,00	Total	20.991.700,00

**Resumo**

Receitas Correntes	307.460.000,00	101,47 %	DESPESAS CORRENTES	260.913.300,00	86,11 %
Receitas de Capital	5.350.000,00	1,77 %	DESPESAS DE CAPITAL	20.991.700,00	6,93 %
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMEN	15.700.000,00	5,18 %	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERV.	21.095.000,00	6,96 %
DEDUÇÕES DA RECEITA	-25.510.000,00	-8,42 %			
Total	303.000.000,00	100,00 %	Total	303.000.000,00	100,00 %

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 12/06/2018  
\_\_\_\_\_  
Presidente                      Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 18/06/2018  
\_\_\_\_\_  
Presidente                      Secretário

## MUNICÍPIO DE MARIANA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

## Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Alteração em 13/04/2018 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>				
4.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			307.460.000,00
4.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		43.364.000,00	
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		39.889.000,00	
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	9.200.000,00		
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	9.200.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	8.700.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principa	5.220.000,00		
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	500.000,00		
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendiment	300.000,00		
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	30.689.000,00		
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	3.399.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.999.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Prin	360.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multi	6.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divi	93.750,00		
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divi	50.000,00		
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	400.000,00		
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	240.000,00		
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviç	27.290.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	27.290.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	6.750.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juro	27.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	12.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa -	7.500,00		
4.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		3.475.000,00	
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.225.000,00		
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.225.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.225.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.200.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	25.000,00		
4.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.250.000,00		
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.250.000,00		
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.250.000,00		
4.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		11.040.000,00	
4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		8.160.000,00	
4.1.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPP	8.160.000,00		
4.1.2.1.0.04.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	8.160.000,00		
4.1.2.1.0.04.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	8.160.000,00		
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		2.880.000,00	
4.1.2.4.0.01.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.880.000,00		
4.1.2.4.0.01.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.880.000,00		
4.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		10.554.000,00	
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		10.499.000,00	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	10.499.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.359.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.000,00		
4.1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência	9.140.000,00		
4.1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdênci	9.140.000,00		
4.1.3.3.0.00.0.0.00.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,		55.000,00	
4.1.3.3.1.00.0.0.00.00.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	55.000,00		
4.1.4.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária		160.000,00	
4.1.4.0.0.00.1.0.00.00.00	Receita Agropecuária	160.000,00		
4.1.4.0.0.00.1.1.00.00.00	Receita Agropecuária - Principal			
4.1.5.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		8.215.000,00	
4.1.5.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		6.700.000,00	

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 18/06/2018  
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 11/06/2018  
Presidente  
Secretário



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Alteração em 13/04/2018 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>				
4.1.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.700.000,00		
4.1.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.700.000,00		
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	6.700.000,00		
4.1.1.0.01.1.1.01.00.00	Serviços de Fornecimento de Água (Geral)	6.000.000,00		
4.1.1.0.01.1.1.02.00.00	Serviços de Ligação e Religação de Água	700.000,00		
4.1.6.2.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte		95.000,00	
4.1.6.2.0.02.0.0.00.00.00	Serviços de Transporte	95.000,00		
4.1.1.2.0.02.1.0.00.00.00	Serviços de Transporte	95.000,00		
4.1.1.2.0.02.1.1.00.00.00	Serviços de Transporte - Principal	95.000,00		
4.1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde		670.000,00	
4.1.1.3.0.01.0.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	670.000,00		
4.1.1.3.0.01.1.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	670.000,00		
4.1.6.3.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	670.000,00		
4.1.0.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		750.000,00	
4.1.1.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	750.000,00		
4.1.1.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	750.000,00		
4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	290.000,00		
4.1.1.9.0.99.1.1.01.00.00	Serviços de Esgoto (Geral)	290.000,00		
4.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		233.427.000,00	
4.1.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		112.467.000,00	
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	112.467.000,00		
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	34.400.000,00		
4.1.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Me	30.700.000,00		
4.1.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	4.605.000,00		
4.1.1.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota	1.500.000,00		
4.1.1.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota	375.000,00		
4.1.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	1.400.000,00		
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	350.000,00		
4.1.1.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800.000,00		
4.1.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - I	120.000,00		
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de F	68.160.000,00		
4.1.1.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	67.800.000,00		
4.1.1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	67.800.000,00		
4.1.1.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	360.000,00		
4.1.1.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	360.000,00		
4.1.1.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	5.391.000,00		
4.1.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	525.000,00		
4.1.1.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	896.000,00		
4.1.1.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	896.000,00		
4.1.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistênci	896.000,00		
4.1.1.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvim	2.950.000,00		
4.1.1.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	1.890.000,00		
4.1.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.890.000,00		
4.1.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacio	880.000,00		
4.1.1.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Naci	880.000,00		
4.1.1.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacio	120.000,00		
4.1.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Naci	120.000,00		
4.1.1.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvol	60.000,00		
4.1.1.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvnc	60.000,00		
4.1.1.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/9	670.000,00		
4.1.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87	670.000,00		
4.1.1.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 8	402.000,00		
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad		95.710.000,00	
4.1.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	95.710.000,00		
4.1.1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	94.265.000,00		
4.1.1.1.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	85.500.000,00		
4.1.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	21.375.000,00		

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 18/06/2018  
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 11/06/2018  
Presidente  
Secretário



## MUNICÍPIO DE MARIANA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

## Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Alteração em 13/04/2018 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>				
4.1.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	7.100.000,00		
4.1.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.775.000,00		
4.1.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.500.000,00		
4.1.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	225.000,00		
4.1.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômi	165.000,00		
4.1.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômi	165.000,00		
4.1.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	1.030.000,00		
4.1.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúç	1.030.000,00		
4.1.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saú	1.030.000,00		
4.1.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e	330.000,00		
4.1.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Progran	330.000,00		
4.1.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Progra	330.000,00		
4.1.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	85.000,00		
4.1.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	85.000,00		
4.1.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	85.000,00		
4.1.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		25.200.000,00	
4.1.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	25.200.000,00		
4.1.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv	25.200.000,00		
4.1.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv	25.200.000,00		
4.1.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Dese	10.100.000,00		
4.1.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas		50.000,00	
4.1.7.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	50.000,00		
4.1.7.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	50.000,00		
4.1.9.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		700.000,00	
4.1.9.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		700.000,00	
4.1.9.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	700.000,00		
4.1.9.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	700.000,00		
4.1.9.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	700.000,00		
4.1.9.0.01.1.1.01.00.00	Multas Previstas em Legislação - MULTAS TRÂNSITO - Prir	700.000,00		
4.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital		3.000.000,00	
4.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		3.000.000,00	
4.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno			
4.2.0.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	3.000.000,00		
4.2.0.9.00.1.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	3.000.000,00		
4.2.0.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	3.000.000,00		
4.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		2.350.000,00	
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		2.350.000,00	
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	2.350.000,00		
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.350.000,00		
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	2.350.000,00		
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.350.000,00		
4.7.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS			15.700.000,00
4.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		15.700.000,00	
4.7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		15.700.000,00	
4.7.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPP	15.700.000,00		
4.7.2.1.0.04.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	15.700.000,00		
4.7.2.1.0.04.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - P	15.700.000,00		
4.9.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA		-25.510.000,00	
4.9.0.0.00.0.0.00.00.00	FUNDEB		-25.510.000,00	
4.9.5.1.0.00.0.0.00.00.00	FUNDEB			
4.9.5.1.7.00.0.0.00.00.00	Dedução do FUNDEB das Receitas de Transfer.União	-25.510.000,00		
4.9.5.1.7.18.0.0.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-5.910.000,00		
4.9.5.1.7.18.0.1.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-5.760.000,00		
4.9.5.1.7.18.0.1.21.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	-5.600.000,00		
4.9.5.1.7.18.0.1.51.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	-160.000,00		
4.9.5.1.7.18.0.6.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS Des	-150.000,00		
4.9.5.1.7.18.0.6.11.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS De	-150.000,00		

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
 APROVADO POR UNANIMIDADE  
 EM 18/06/2018  
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
 APROVADO POR UNANIMIDADE  
 EM 11/06/2018  
 Presidente



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Sel: Alteração em 13/04/2018 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>				
4.5.1.1.7.28.0.0.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-19.600.000,00		
4.9.1.1.7.28.0.1.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-19.600.000,00		
4.9.5.1.7.28.0.1.11.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	-18.000.000,00		
4.9.5.1.7.28.0.1.21.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-1.360.000,00		
4.9.1.1.7.28.0.1.31.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPI sobre	-240.000,00		
<b>Total das receitas:</b>				<b>303.000.000,00</b>
<b>Total geral das transferências:</b>				<b>0,00</b>
<b>Total geral das receitas:</b>				<b>303.000.000,00</b>
<b>Total geral:</b>				<b>303.000.000,00</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 18 / 06 / 2018

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 11 / 06 / 2018

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Situação: Alteração em 13/04/2018 (C)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>				
3.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			260.913.300,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		158.513.600,00	
3.1.1.71.00.00.00.00	Transf.a Consórcios Públicos-Contrato de Rateio		10.500,00	
3.1.1.71.70.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.500,00		
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas		142.803.100,00	
3.1.90.01.00.00.00	Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada/Reformas	8.645.000,00		
3.1.90.03.00.00.00	Pensões do RPPS e do Militar	356.000,00		
3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	27.394.500,00		
3.1.90.05.00.00.00	Outros Benefícios Previden.do Servidor/Militar	2.800.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	94.205.600,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	8.349.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	200.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	500.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	353.000,00		
3.1.1.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente Operação entre Órgãos		15.700.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	15.700.000,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		200.000,00	
3.2.0.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		200.000,00	
3.2.90.21.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	200.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		102.199.700,00	
3.3.0.00.00.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		17.000,00	
3.3.0.41.00.00.00.00	Contribuições	17.000,00		
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instit. Priv. sem Fins Lucrativos		2.875.000,00	
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	2.056.000,00		
3.3.0.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	819.000,00		
3.3.3.71.00.00.00.00	Transf.a Consórcios Públicos-Contrato de Rateio		485.000,00	
3.3.3.71.70.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	485.000,00		
3.3.0.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		98.822.700,00	
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	222.900,00		
3.3.90.18.00.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	156.000,00		
3.3.0.19.00.00.00.00	Auxílio-fardamento	180.000,00		
3.3.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	12.152.900,00		
3.3.90.31.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	6.000,00		
3.3.0.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	2.200.000,00		
3.3.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	45.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	390.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.045.000,00		
3.3.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56.056.400,00		
3.3.0.46.00.00.00.00	Auxílio-alimentação	12.644.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.144.500,00		
3.3.0.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.042.000,00		
3.3.0.49.00.00.00.00	Auxílio-Transporte	320.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	70.000,00		
3.3.0.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	461.000,00		
3.3.0.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	687.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.991.700,00
4.4.0.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		19.791.700,00	
4.4.1.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos-Contrato de Rateio		700,00	
4.4.1.71.70.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	700,00		
4.4.0.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		19.791.000,00	
4.4.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	16.889.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.902.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.200.000,00	
4.6.0.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Oper. entre Órgãos		1.200.000,00	
4.6.0.1.71.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.200.000,00		

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 18/06/2018  
Presidente  
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 11/06/2018  
Presidente  
Secretário





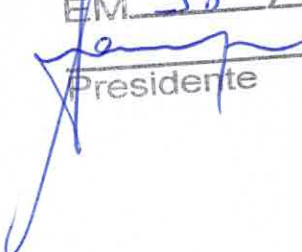

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seção: Alteração em 13/04/2018 (C)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS			21.095.000,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		21.095.000,00	
9.9.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS		21.095.000,00	
9.9.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	21.095.000,00		
<b>Total das despesas:</b>				<b>303.000.000,00</b>
<b>Total geral das transferências:</b>				<b>0,00</b>
<b>Total geral das despesas:</b>				<b>303.000.000,00</b>
<b>Total geral:</b>				<b>303.000.000,00</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 11 / 06 / 2018  
 Presidente       Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 18 / 06 / 2018  
 Presidente       Secretário

.. DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ões e Subfunções de Governo (conforme Anexo 5 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Funções	Subfunções
Legislativa	31 Ação Legislativa
Legislativa	122 Administração Geral
Legislativa	271 Previdência Básica
Judiciária	62 Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário
Administração	121 Planejamento e Orçamento
Administração	122 Administração Geral
Administração	123 Administração Financeira
Administração	124 Controle Interno
Administração	125 Normatização e Fiscalização
Administração	126 Tecnologia da Informatização
Administração	129 Administração de Receitas
Administração	131 Comunicação Social
Administração	691 Promoção Comercial
Segurança Pública	122 Administração Geral
Segurança Pública	181 Policiamento
Segurança Pública	182 Defesa Civil
Segurança Pública	183 Informação e Inteligência
Segurança Pública	451 Infra-Estrutura Urbana
Assistência Social	122 Administração Geral
Assistência Social	241 Assistência ao Idoso
Assistência Social	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Assistência Social	244 Assistência Comunitária
Assistência Social	331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Previdência Social	122 Administração Geral
Previdência Social	271 Previdência Básica
Previdência Social	122 Administração Geral
Previdência Social	301 Atenção Básica
Previdência Social	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Previdência Social	303 Suporte Profilático e Terapêutico
Previdência Social	304 Vigilância Sanitária
Previdência Social	305 Vigilância Epidemiológica
Trabalho	334 Fomento ao Trabalho
Educação	122 Administração Geral
Educação	306 Alimentação e Nutrição
Educação	361 Ensino Fundamental
Educação	362 Ensino Médio
Educação	365 Educação Infantil
Educação	367 Educação Especial
Cultura	391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Cultura	392 Difusão Cultural
Urbanismo	451 Infra-Estrutura Urbana
Urbanismo	452 Serviços Urbanos
Urbanismo	481 Habitação Rural
Saneamento	122 Administração Geral
Saneamento	511 Saneamento Básico Rural
Saneamento	512 Saneamento Básico Urbano
Gestão Ambiental	541 Preservação e Conservação Ambiental
Gestão Ambiental	542 Controle Ambiental
Gestão Ambiental	543 Recuperação de Áreas Degradadas
Agricultura	122 Administração Geral
Agricultura	606 Extensão Rural
Agricultura	608 Promoção da Produção Agropecuária
Indústria	661 Promoção Industrial
Comércio e Serviços	695 Turismo
Comunicações	722 Telecomunicações
Energia	751 Conservação de Energia
Energia	752 Energia Elétrica
Transporte	782 Transporte Rodoviário
Desporto e Lazer	811 Desporto de Rendimento
Desporto e Lazer	812 Desporto Comunitário
Desporto e Lazer	813 Lazer
Encargos Especiais	841 Refinanciamento da Dívida Interna
Encargos Especiais	845 Outras Transferências
Encargos Especiais	846 Outros Encargos Especiais
Reserva de Contingência	997 Reserva Legal
Reserva de Contingência	999 Reserva de Contingência

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
 APROVADO POR UNANIMIDADE  
 EM 18 / 06 / 2018  
 Presidente \_\_\_\_\_  
 Secretário \_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
 APROVADO POR UNANIMIDADE  
 EM 11 / 06 / 2018  
 Presidente \_\_\_\_\_  
 Secretário \_\_\_\_\_



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 13/04/2018 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa	10.000,00	11.130.000,00		11.140.000,00
01.031	Ação Legislativa		9.427.000,00		9.427.000,00
01.031.0022	AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO		9.427.000,00		9.427.000,00
01.122	Administração Geral		8.000,00		18.000,00
01.122.0022	AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO		8.000,00		18.000,00
01.271	Previdência Básica		1.695.000,00		1.695.000,00
01.271.0022	AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO		1.695.000,00		1.695.000,00
02	Judiciária		1.030.000,00		1.030.000,00
02.062	Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário		1.030.000,00		1.030.000,00
02.062.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO		1.030.000,00		1.030.000,00
04	Administração	470.000,00	24.273.000,00	441.000,00	25.184.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento		1.231.000,00		1.231.000,00
04.121.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO		1.231.000,00		1.231.000,00
04.122	Administração Geral	470.000,00	19.666.800,00	441.000,00	20.577.800,00
04.122.0000	ENCARGOS ESPECIAIS E PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES REPRESENTATIV	70.000,00	18.842.800,00	441.000,00	18.912.800,00
04.122.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO		40.000,00		40.000,00
04.122.0010	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL		65.000,00		65.000,00
04.122.0012	OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		362.000,00		362.000,00
04.122.0002	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		220.000,00		620.000,00
04.122.0027	UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO	400.000,00	122.000,00		122.000,00
04.122.0003	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS		15.000,00		15.000,00
04.122.0030	CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PARCERIAS PARA INVESTIMENTOS		1.459.500,00		1.459.500,00
04.123	Administração Financeira		1.459.500,00		1.459.500,00
04.123.0010	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL		800.000,00		800.000,00
04.124	Controle Interno		800.000,00		800.000,00
04.124.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO		130.000,00		130.000,00
04.125	Normalização e Fiscalização		130.000,00		130.000,00
04.125.0010	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL		320.000,00		320.000,00
04.126	Tecnologia da Informatização		320.000,00		320.000,00
04.126.0012	OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		250.000,00		250.000,00
04.129	Administração de Receitas		250.000,00		250.000,00
04.129.0010	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL		340.000,00		340.000,00
04.131	Comunicação Social		340.000,00		340.000,00
04.131.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO		340.000,00		340.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 18/06/2018  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 11/06/2018  
Presidente

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04	Administração	470.000,00	24.273.000,00	441.000,00	25.184.000,00
04.691	Promoção Comercial		75.700,00		75.700,00
04.691.0008	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GERACAO DE RENDA		75.700,00		75.700,00
06	Segurança Pública	465.000,00	11.956.000,00		12.421.000,00
06.122	Administração Geral		11.110.000,00		11.110.000,00
06.122.0017	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA SOCIAL E DE TRÂNSIT		11.110.000,00		11.110.000,00
06.181	Policimento	170.000,00	101.000,00		271.000,00
06.181.0017	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA SOCIAL E DE TRÂNSIT	170.000,00	58.000,00		228.000,00
06.181.0006	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		43.000,00		43.000,00
06.182	Defesa Civil	240.000,00	80.000,00		320.000,00
06.182.0017	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA SOCIAL E DE TRÂNSIT	240.000,00	80.000,00		320.000,00
06.183	Informação e Inteligência	55.000,00			55.000,00
06.183.0017	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA SOCIAL E DE TRÂNSIT	55.000,00			55.000,00
06.451	Infra-Estrutura Urbana	55.000,00			55.000,00
06.451.0017	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA SOCIAL E DE TRÂNSIT		665.000,00		665.000,00
08	Assistência Social		665.000,00		665.000,00
08.122	Administração Geral	230.000,00	19.411.000,00	679.000,00	20.320.000,00
08.122.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO		6.379.000,00		6.379.000,00
08.241	Assistência ao Idoso		6.379.000,00		6.379.000,00
08.241.0019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		108.000,00		108.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	100.000,00	108.000,00		208.000,00
08.243.0019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		316.000,00	130.000,00	446.000,00
08.243.0025	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		31.000,00		31.000,00
08.243.0009	PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		185.000,00		185.000,00
08.244	Assistência Comunitária	100.000,00	100.000,00		200.000,00
08.244.0000	ENCARGOS ESPECIAIS E PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES REPRESENTATIV	130.000,00	12.599.000,00		13.278.000,00
08.244.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO			549.000,00	549.000,00
08.244.0019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		1.000,00		1.000,00
08.244.0023	PROGRAMA MÃOS SOLIDÁRIAS		5.458.000,00		5.458.000,00
08.244.0025	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		2.500.000,00		2.500.000,00
08.244.0009	PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		4.600.000,00		4.600.000,00
08.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		40.000,00		40.000,00
08.331.0019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		9.000,00		9.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 18/06/2018  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 11/06/2018  
Presidente

Secretário



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 13/04/2018 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
09	Previdência Social		13.045.000,00		13.045.000,00
09.122	Administração Geral		1.685.000,00		1.685.000,00
09.122.0004	OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO FUNPREV		1.685.000,00		1.685.000,00
09.271	Previdência Básica		11.360.000,00		11.360.000,00
09.271.0004	OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO FUNPREV		11.360.000,00		11.360.000,00
10	Saúde		67.400.000,00		67.400.000,00
10.122	Administração Geral	440.000,00	16.288.200,00		16.288.200,00
10.122.0024	ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULAÇÃO		16.288.200,00		16.288.200,00
10.301	Atenção Básica	440.000,00	6.410.000,00		6.850.000,00
10.301.0024	ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULAÇÃO		6.410.000,00		6.850.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		39.804.000,00		39.804.000,00
10.302.0024	ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULAÇÃO		39.804.000,00		39.804.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		3.015.300,00		3.015.300,00
10.303.0024	ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULAÇÃO		3.015.300,00		3.015.300,00
10.304	Vigilância Sanitária		645.000,00		645.000,00
10.304.0024	ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULAÇÃO		645.000,00		645.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		1.237.500,00		1.237.500,00
10.305.0024	ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULAÇÃO		1.237.500,00		1.237.500,00
11	Trabalho				0,00
11.334	Fomento ao Trabalho				0,00
11.334.0006	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				0,00
12	Educação		66.360.600,00		67.770.600,00
12.122	Administração Geral	1.410.000,00	6.058.000,00		6.058.000,00
12.122.0018	EDUCAÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS		6.058.000,00		6.058.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição		2.770.000,00		2.770.000,00
12.306.0018	EDUCAÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS		2.770.000,00		2.770.000,00
12.361	Ensino Fundamental		49.084.400,00		49.724.400,00
12.361.0018	EDUCAÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS		49.084.400,00		49.724.400,00
12.362	Ensino Médio		2.308.000,00		2.308.000,00
12.362.0018	EDUCAÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS		2.308.000,00		2.308.000,00
12.365	Educação Infantil		5.985.000,00		6.755.000,00
12.365.0018	EDUCAÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS		5.985.000,00		6.755.000,00
12.367	Educação Especial		155.200,00		155.200,00
12.367.0018	EDUCAÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS		155.200,00		155.200,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 11/06/2018  
Presidente  
Secretário

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 13/04/2018 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12	Educação	1.410.000,00	66.360.600,00		67.770.600,00
12.367	Educação Especial		155.200,00		155.200,00
12.367.0018	EDUCAÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS		155.200,00		155.200,00
13	Cultura	3.250.000,00	4.296.400,00	580.000,00	8.126.400,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.330.000,00	1.720.000,00		4.050.000,00
13.391.0013	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	2.330.000,00	600.000,00		2.930.000,00
13.391.0016	FOMENTO SUSTENTÁVEL DO TURISMO E DA CULTURA	920.000,00	1.120.000,00		1.120.000,00
13.392	Difusão Cultural		2.576.400,00	580.000,00	4.076.400,00
13.392.0013	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL		765.000,00		765.000,00
13.392.0016	FOMENTO SUSTENTÁVEL DO TURISMO E DA CULTURA	920.000,00	1.752.000,00	580.000,00	3.252.000,00
13.392.0018	EDUCAÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS		59.400,00		59.400,00
15	Urbanismo	7.399.000,00	10.777.500,00		18.176.500,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	6.219.000,00	800.000,00		7.019.000,00
15.451.0002	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	6.219.000,00	800.000,00		7.019.000,00
15.452	Serviços Urbanos	1.180.000,00	9.977.500,00		11.157.500,00
15.452.0002	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	1.180.000,00	490.000,00		1.670.000,00
15.452.0003	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS APROVADO POR UNANIMIDADE		9.487.500,00		9.487.500,00
16	Habitação		790.000,00		790.000,00
16.481	Habitação Rural		790.000,00		790.000,00
16.481.0021	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO HABITACIONAL		790.000,00		790.000,00
17	Saneamento	4.500.000,00	10.560.000,00		15.060.000,00
17.122	Administração Geral	2.130.000,00	8.390.000,00		10.520.000,00
17.122.0027	UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO	2.130.000,00	8.390.000,00		10.520.000,00
17.511	Saneamento Básico Rural	1.320.000,00			1.320.000,00
17.511.0027	UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO	1.320.000,00			1.320.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	1.050.000,00	2.170.000,00		3.220.000,00
17.512.0027	UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO	1.050.000,00	2.170.000,00		3.220.000,00
17.512.0029	ABASTECIMENTO E TRATAMENTO PARA UMA ÁGUA DE QUALIDADE	1.050.000,00			0,00
18	Gestão Ambiental	880.000,00	978.000,00		1.858.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	570.000,00	890.000,00		1.460.000,00
18.541.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO		850.000,00		850.000,00
18.541.0006	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	570.000,00	40.000,00		610.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 18/06/2018  
Presidente  
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 11/06/2018  
Presidente  
Secretário



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 13/04/2018 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
18	Gestão Ambiental	880.000,00	978.000,00		1.858.000,00
18.542	Controle Ambiental	180.000,00	88.000,00		268.000,00
18.542.0003	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS	180.000,00			180.000,00
18.542.0006	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		88.000,00		88.000,00
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas	130.000,00			130.000,00
18.543.0006	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	130.000,00			130.000,00
20	Agricultura		2.303.000,00	117.000,00	2.420.000,00
20.122	Administração Geral		766.000,00		766.000,00
20.122.0011	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E APOIO AGROPECUÁRIO		766.000,00		766.000,00
20.606	Extensão Rural			117.000,00	117.000,00
20.606.0011	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E APOIO AGROPECUÁRIO			117.000,00	117.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		1.537.000,00		1.537.000,00
20.608.0011	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E APOIO AGROPECUÁRIO		1.537.000,00		1.537.000,00
22	Indústria	700.000,00			700.000,00
22.661	Promoção Industrial	700.000,00			700.000,00
22.661.0008	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GERACAO DE RENDA	700.000,00			700.000,00
23	Comércio e Serviços		150.000,00	20.000,00	170.000,00
23.695	Turismo		150.000,00	20.000,00	170.000,00
23.695.0000	ENCARGOS ESPECIAIS E PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES REPRESENTATIVAS			20.000,00	20.000,00
23.695.0016	FOMENTO SUSTENTÁVEL DO TURISMO E DA CULTURA		150.000,00		150.000,00
24	Comunicações		350.000,00		350.000,00
24.722	Telecomunicações		350.000,00		350.000,00
24.722.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO		350.000,00		350.000,00
25	Energia	1.000.000,00	1.640.000,00		2.640.000,00
25.751	Conservação de Energia				0,00
25.751.0002	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	1.000.000,00	1.640.000,00		2.640.000,00
25.752	Energia Elétrica	1.000.000,00	1.640.000,00		2.640.000,00
25.752.0002	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
26	Transporte	230.000,00	6.740.000,00		6.970.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	230.000,00	6.740.000,00		6.970.000,00
26.782.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO		3.240.000,00		3.240.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 11/06/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 18/06/2018

Presidente

Secretário

Presidente

Secretário

**Estado de Minas Gerais**  
**MUNICÍPIO DE MARIANA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**

**Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)**

Seleção: Alteração em 13/04/2018 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
26	Transporte	230.000,00	6.740.000,00		6.970.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	230.000,00	6.740.000,00		6.970.000,00
26.782.0020	REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS MUNICIPAIS	230.000,00	3.500.000,00		3.730.000,00
27	Desporto e Lazer	360.000,00	295.000,00	370.000,00	1.025.000,00
27.811	Desporto de Rendimento		80.000,00		80.000,00
27.811.0014	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER		80.000,00		80.000,00
27.812	Desporto Comunitário	360.000,00	215.000,00	370.000,00	945.000,00
27.812.0014	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	360.000,00	215.000,00	370.000,00	945.000,00
27.813	Lazer				0,00
27.813.0014	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER				0,00
28	Encargos Especiais			4.868.500,00	4.868.500,00
28.841	Refinanciamento da Dívida Interna			1.400.000,00	1.400.000,00
28.841.0000	ENCARGOS ESPECIAIS E PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES REPRESENTATIVAS			1.400.000,00	1.400.000,00
28.845	Outras Transferências			252.000,00	252.000,00
28.845.0000	ENCARGOS ESPECIAIS E PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES REPRESENTATIVAS			252.000,00	252.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			3.216.500,00	3.216.500,00
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS E PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES REPRESENTATIVAS			3.216.500,00	3.216.500,00
99	Reserva de Contingência	20.095.000,00			21.095.000,00
99.997	Reserva Legal	20.095.000,00			20.095.000,00
99.997.9999	RESERVAS	20.095.000,00			20.095.000,00
99.999	Reserva de Contingência			1.000.000,00	1.000.000,00
99.999.9999	RESERVAS			1.000.000,00	1.000.000,00
<b>Total:</b>		<b>41.439.000,00</b>	<b>253.485.500,00</b>	<b>7.075.500,00</b>	<b>303.000.000,00</b>
<b>Total geral:</b>		<b>41.439.000,00</b>	<b>253.485.500,00</b>	<b>7.075.500,00</b>	<b>303.000.000,00</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 11/06/2018  
Presidente  
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 18/06/2018  
Presidente  
Secretário



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 13/04/2018 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	11.140.000,00		11.140.000,00
01.031	Ação Legislativa	9.427.000,00		9.427.000,00
01.031.0022	AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	9.427.000,00		9.427.000,00
01.122	Administração Geral	18.000,00		18.000,00
01.122.0022	AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	18.000,00		18.000,00
01.271	Previdência Básica	1.695.000,00		1.695.000,00
01.271.0022	AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	1.695.000,00		1.695.000,00
02	Judiciária	1.030.000,00		1.030.000,00
02.062	Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	1.030.000,00		1.030.000,00
02.062.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO	1.030.000,00		1.030.000,00
04	Administração	25.184.000,00		25.184.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento	1.231.000,00		1.231.000,00
04.121.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO	1.231.000,00		1.231.000,00
04.122	Administração Geral	20.577.800,00		20.577.800,00
04.122.0000	ENCARGOS ESPECIAIS E PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES REPRESENTATIVAS	441.000,00		441.000,00
04.122.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO	18.912.800,00		18.912.800,00
04.122.0010	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL	40.000,00		40.000,00
04.122.0012	OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	65.000,00		65.000,00
04.122.0002	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	362.000,00		362.000,00
04.122.0027	UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO	620.000,00		620.000,00
04.122.0003	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS	122.000,00		122.000,00
04.122.0030	CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PARCERIAS PARA INVESTIMENTOS	15.000,00		15.000,00
04.123	Administração Financeira	1.459.500,00		1.459.500,00
04.123.0010	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL	1.459.500,00		1.459.500,00
04.124	Controle Interno	800.000,00		800.000,00
04.124.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO	800.000,00		800.000,00
04.125	Normalização e Fiscalização	130.000,00		130.000,00
04.125.0010	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL	130.000,00		130.000,00
04.126	Tecnologia da Informação	320.000,00		320.000,00
04.126.0012	OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	320.000,00		320.000,00
04.129	Administração de Receitas	250.000,00		250.000,00
04.129.0010	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL	250.000,00		250.000,00
04.131	Comunicação Social	340.000,00		340.000,00
04.131.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO	340.000,00		340.000,00
04.691	Promoção Comercial	75.700,00		75.700,00
04.691.0008	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GERACAO DE RENDA	75.700,00		75.700,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 11/06/2018  
Presidente  
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 18/06/2018  
Presidente  
Secretário

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019  
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 13/04/2018 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04	Administração	25.184.000,00		25.184.000,00
04.691	Promoção Comercial	75.700,00		75.700,00
04.691.0008	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GERACAO DE RENDA	75.700,00		75.700,00
06	Segurança Pública	11.831.000,00	590.000,00	12.421.000,00
06.122	Administração Geral	11.110.000,00		11.110.000,00
06.122.0017	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA SOCIAL E DE TRÂNSITO	11.110.000,00		11.110.000,00
06.181	Policciamento	271.000,00		271.000,00
06.181.0017	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA SOCIAL E DE TRÂNSITO	228.000,00		228.000,00
06.181.0006	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	43.000,00		43.000,00
06.182	Defesa Civil	320.000,00		320.000,00
06.182.0017	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA SOCIAL E DE TRÂNSITO	320.000,00		320.000,00
06.183	Informação e Inteligência	55.000,00		55.000,00
06.183.0017	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA SOCIAL E DE TRÂNSITO	55.000,00		55.000,00
06.451	Infra-Estrutura Urbana	75.000,00	590.000,00	665.000,00
06.451.0017	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA SOCIAL E DE TRÂNSITO	75.000,00	590.000,00	665.000,00
08	Assistência Social	19.291.000,00	1.029.000,00	20.320.000,00
08.122	Administração Geral	6.354.000,00	25.000,00	6.379.000,00
08.122.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO	6.354.000,00	25.000,00	6.379.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	108.000,00		108.000,00
08.241.0019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	108.000,00		108.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	426.000,00	120.000,00	546.000,00
08.243.0019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	31.000,00		31.000,00
08.243.0025	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	65.000,00	120.000,00	185.000,00
08.243.0009	PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	330.000,00		330.000,00
08.244	Assistência Comunitária	12.394.000,00	884.000,00	13.278.000,00
08.244.0000	ENCARGOS ESPECIAIS E PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES REPRESENTATIVAS	460.000,00	89.000,00	549.000,00
08.244.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO	1.000,00		1.000,00
08.244.0019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4.985.000,00	603.000,00	5.588.000,00
08.244.0023	PROGRAMA MÃOS SOLIDARIAS	2.500.000,00		2.500.000,00
08.244.0025	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	4.448.000,00	152.000,00	4.600.000,00
08.244.0009	PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		40.000,00	40.000,00
08.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	9.000,00		9.000,00
08.331.0019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	9.000,00		9.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 11/06/2018  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 18/06/2018  
Presidente



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 13/04/2018 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
09	Previdência Social	140.000,00	12.905.000,00	13.045.000,00
09.122	Administração Geral		1.685.000,00	1.685.000,00
09.122.0004	OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO FUNPREV		1.685.000,00	1.685.000,00
09.271	Previdência Básica	140.000,00	11.220.000,00	11.360.000,00
09.271.0004	OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO FUNPREV	140.000,00	11.220.000,00	11.360.000,00
10	Saúde		67.840.000,00	67.840.000,00
10.122	Administração Geral		16.288.200,00	16.288.200,00
10.122.0024	ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULAÇÃO		16.288.200,00	16.288.200,00
10.301	Atenção Básica		6.850.000,00	6.850.000,00
10.301.0024	ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULAÇÃO		6.850.000,00	6.850.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		39.804.000,00	39.804.000,00
10.302.0024	ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULAÇÃO		39.804.000,00	39.804.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		3.015.300,00	3.015.300,00
10.303.0024	ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULAÇÃO		3.015.300,00	3.015.300,00
10.304	Vigilância Sanitária		645.000,00	645.000,00
10.304.0024	ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULAÇÃO		645.000,00	645.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		1.237.500,00	1.237.500,00
10.305.0024	ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULAÇÃO		1.237.500,00	1.237.500,00
11	Trabalho			0,00
11.334	Fomento ao Trabalho			0,00
11.334.0006	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			0,00
12	Educação	2.939.000,00	64.831.500,00	67.770.600,00
12.122	Administração Geral	22.000,00	6.036.000,00	6.058.000,00
12.122.0018	EDUCAÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS	22.000,00	6.036.000,00	6.058.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição	550.000,00	2.220.000,00	2.770.000,00
12.306.0018	EDUCAÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS	550.000,00	2.220.000,00	2.770.000,00
12.361	Ensino Fundamental	49.000,00	49.675.400,00	49.724.400,00
12.361.0018	EDUCAÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS	49.000,00	49.675.400,00	49.724.400,00
12.362	Ensino Médio	2.308.000,00		2.308.000,00
12.362.0018	EDUCAÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS	2.308.000,00		2.308.000,00
12.365	Educação Infantil		6.755.000,00	6.755.000,00
12.365.0018	EDUCAÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS		6.755.000,00	6.755.000,00
12.367	Educação Especial	10.000,00	145.200,00	155.200,00
12.367.0018	EDUCAÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS	10.000,00	145.200,00	155.200,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 11/06/2018  
Presidente  
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 18/06/2018  
Presidente  
Secretário

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 13/04/2018. (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
13	Cultura	5.646.400,00	2.480.000,00	8.126.400,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.720.000,00	2.330.000,00	4.050.000,00
13.391.0013	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	600.000,00	2.330.000,00	2.930.000,00
13.391.0016	FOMENTO SUSTENTÁVEL DO TURISMO E DA CULTURA	1.120.000,00		1.120.000,00
13.392	Difusão Cultural	3.926.400,00	150.000,00	4.076.400,00
13.392.0013	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	765.000,00		765.000,00
13.392.0016	FOMENTO SUSTENTÁVEL DO TURISMO E DA CULTURA	3.102.000,00	150.000,00	3.252.000,00
13.392.0018	EDUCAÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS	59.400,00		59.400,00
15	Urbanismo	15.076.500,00	3.100.000,00	18.176.500,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	3.919.000,00	3.100.000,00	7.019.000,00
15.451.0002	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	3.919.000,00	3.100.000,00	7.019.000,00
15.452	Serviços Urbanos	11.157.500,00		11.157.500,00
15.452.0002	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	1.670.000,00		1.670.000,00
15.452.0003	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS	9.487.500,00		9.487.500,00
16	Habitação	789.000,00	1.000,00	790.000,00
16.481	Habitação Rural	789.000,00	1.000,00	790.000,00
16.481.0021	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO HABITACIONAL	789.000,00	1.000,00	790.000,00
17	Saneamento	15.060.000,00		15.060.000,00
17.122	Administração Geral	10.520.000,00		10.520.000,00
17.122.0027	UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO	10.520.000,00		10.520.000,00
17.511	Saneamento Básico Rural	1.320.000,00		1.320.000,00
17.511.0027	UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO	1.320.000,00		1.320.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	3.220.000,00		3.220.000,00
17.512.0027	UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO	3.220.000,00		3.220.000,00
17.512.0029	ABASTECIMENTO E TRATAMENTO PARA UMA ÁGUA DE QUALIDADE	3.220.000,00		3.220.000,00
18	Gestão Ambiental	1.838.000,00	20.000,00	1.858.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	1.440.000,00	20.000,00	1.460.000,00
18.541.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO	850.000,00		850.000,00
18.541.0006	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	590.000,00	20.000,00	610.000,00
18.542	Controle Ambiental	268.000,00		268.000,00
18.542.0003	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS	180.000,00		180.000,00
18.542.0006	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	88.000,00		88.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 11/06/2018

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 18/06/2018

Presidente

Secretário



**Estado de Minas Gerais**  
**MUNICÍPIO DE MARIANA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 13/04/2018 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
18	Gestão Ambiental	1.838.000,00	20.000,00	1.858.000,00
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas	130.000,00		130.000,00
18.543.0006	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	130.000,00		130.000,00
20	Agricultura	2.420.000,00		2.420.000,00
20.122	Administração Geral	766.000,00		766.000,00
20.122.0011	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E APOIO AGROPECUÁRIO	766.000,00		766.000,00
20.606	Extensão Rural	117.000,00		117.000,00
20.606.0011	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E APOIO AGROPECUÁRIO	117.000,00		117.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	1.537.000,00		1.537.000,00
20.608.0011	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E APOIO AGROPECUÁRIO	1.537.000,00		1.537.000,00
22	Indústria	700.000,00		700.000,00
22.661	Promoção Industrial	700.000,00		700.000,00
22.661.0008	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GERACAO DE RENDA	700.000,00		700.000,00
23	Comércio e Serviços	170.000,00		170.000,00
23.695	Turismo	170.000,00		170.000,00
23.695.0000	ENCARGOS ESPECIAIS E PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES REPRESENTATIVAS	20.000,00		20.000,00
23.695.0016	FOMENTO SUSTENTÁVEL DO TURISMO E DA CULTURA	150.000,00		150.000,00
24	Comunicações	350.000,00		350.000,00
24.722	Telecomunicações	350.000,00		350.000,00
24.722.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO	350.000,00		350.000,00
25	Energia	140.000,00	2.500.000,00	2.640.000,00
25.751	Conservação de Energia	0,00		0,00
25.751.0002	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	140.000,00	2.500.000,00	2.640.000,00
25.752	Energia Elétrica	140.000,00		140.000,00
25.752.0002	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	140.000,00	2.500.000,00	2.640.000,00
26	Transporte	6.970.000,00		6.970.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	6.970.000,00		6.970.000,00
26.782.0001	APOIO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO	3.240.000,00		3.240.000,00
26.782.0020	REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS MUNICIPAIS	3.730.000,00		3.730.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 18/06/2018  
Presidente  
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 18/06/2018  
Presidente  
Secretário

**Estado de Minas Gerais**  
**MUNICÍPIO DE MARIANA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**

**Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)**

Seleção: Alteração em 13/04/2018 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
27	Desporto e Lazer	1.025.000,00		1.025.000,00
27.811	Desporto de Rendimento	80.000,00		80.000,00
27.811.0014	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	80.000,00		80.000,00
27.812	Desporto Comunitário	945.000,00		945.000,00
27.812.0014	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	945.000,00		945.000,00
27.813	Lazer	0,00		0,00
27.813.0014	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	0,00		0,00
28	Encargos Especiais	4.868.500,00		4.868.500,00
28.841	Refinanciamento da Dívida Interna	1.400.000,00		1.400.000,00
28.841.0000	ENCARGOS ESPECIAIS E PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES REPRESENTATIVAS	1.400.000,00		1.400.000,00
28.845	Outras Transferências	252.000,00		252.000,00
28.845.0000	ENCARGOS ESPECIAIS E PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES REPRESENTATIVAS	252.000,00		252.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	3.216.500,00		3.216.500,00
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS E PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES REPRESENTATIVAS	3.216.500,00		3.216.500,00
99	Reserva de Contingência			21.095.000,00
99.997	Reserva Legal			20.095.000,00
99.997.9999	RESERVAS			20.095.000,00
99.999	Reserva de Contingência			1.000.000,00
99.999.9999	RESERVAS			1.000.000,00

**Total: 127.608.400,00      175.391.600,00      303.000.000,00**  
**Total geral: 127.608.400,00      175.391.600,00      303.000.000,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 11 / 06 / 2018  
Presidente      Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 18 / 06 / 2018  
Presidente      Secretário





**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Prefeitura Municipal de Mariana**

**LDO**

**LEI DE DIRETRIZES**  
**ORÇAMENTÁRIAS**

**Demonstrativos**  
**Complementares**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 11 / 100 / 2018

Presidente

Secretário

**2019**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 28 / 06 / 2018

Presidente

Secretário

SEPLAG – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão  
Assessoria Técnica em Planejamento e Execução Orçamentária





**Estado de Minas Gerais**  
**MUNICÍPIO DE MARIANA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**

**Discriminação das Receitas**

Seleção: Emitir somente as contas com valor. Alteração em 13/04/2018 (C)

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**  
**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
**EM 11/06/2018**

Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
4.1.2.1.0.04.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	8.160.000,00	8.350.000,00	8.550.000,00
4.1.2.1.0.04.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	8.160.000,00	8.350.000,00	8.550.000,00
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.880.000,00	2.600.000,00	2.600.000,00
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.880.000,00	2.600.000,00	2.600.000,00
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	10.554.000,00	10.137.000,00	10.725.000,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	10.499.000,00	10.077.000,00	10.655.000,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	10.499.000,00	10.077.000,00	10.655.000,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.359.000,00	777.000,00	1.205.000,00
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.359.000,00	777.000,00	1.205.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	9.140.000,00	9.300.000,00	9.450.000,00
4.1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	9.140.000,00	9.300.000,00	9.450.000,00
4.1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	55.000,00	60.000,00	70.000,00
4.1.3.3.0.00.0.0.00.00.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	55.000,00	60.000,00	70.000,00
4.1.3.3.1.00.0.0.00.00.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	160.000,00	170.000,00	180.000,00
4.1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	160.000,00	170.000,00	180.000,00
4.1.4.0.0.00.1.0.00.00.00	Receita Agropecuária - Principal	160.000,00	170.000,00	180.000,00
4.1.4.0.0.00.1.1.00.00.00	Receita de Serviços	8.215.000,00	8.705.000,00	9.355.000,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.700.000,00	7.300.000,00	7.800.000,00
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.700.000,00	7.300.000,00	7.800.000,00
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.700.000,00	7.300.000,00	7.800.000,00
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	6.700.000,00	7.300.000,00	7.800.000,00
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de Fornecimento de Água (Geral)	6.000.000,00	6.500.000,00	7.000.000,00
4.1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	Serviços de Fornecimento de Água (Geral)	700.000,00	800.000,00	800.000,00
4.1.6.1.0.01.1.1.02.00.00	Serviços de Ligação e Religião de Água	95.000,00	80.000,00	90.000,00
4.1.6.2.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	95.000,00	80.000,00	90.000,00
4.1.6.2.0.02.0.0.00.00.00	Serviços de Transporte	95.000,00	80.000,00	90.000,00
4.1.6.2.0.02.1.0.00.00.00	Serviços de Transporte	95.000,00	80.000,00	90.000,00
4.1.6.2.0.02.1.1.00.00.00	Serviços de Transporte - Principal	95.000,00	80.000,00	90.000,00
4.1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	670.000,00	640.000,00	680.000,00
4.1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	670.000,00	640.000,00	680.000,00
4.1.6.3.0.01.0.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	670.000,00	640.000,00	680.000,00
4.1.6.3.0.01.1.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	670.000,00	640.000,00	680.000,00
4.1.6.3.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	750.000,00	685.000,00	785.000,00
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	750.000,00	685.000,00	785.000,00
4.1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	750.000,00	685.000,00	785.000,00
4.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços - Principal	460.000,00	500.000,00	600.000,00
4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Serviços de Esgoto (Geral)	290.000,00	185.000,00	185.000,00
4.1.6.9.0.99.1.1.01.00.00	Serviços de Esgoto (Geral)	290.000,00	185.000,00	185.000,00
		233.427.000,00	249.968.000,00	268.070.000,00

**Presidente**

**Secretário**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**  
**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
**EM 18/06/2018**

**Presidente**

**Secretário**



# Estado de Minas Gerais

## MUNICÍPIO DE MARIANA

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

#### Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor : Alteração em 13/04/2018 (C)

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 18/06/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 11/06/2018

Conta	Descrição	Presidência		Secretário	
		LDO 2019	Projeção 2020	LDO 2019	Projeção 2020
4.1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	112.467.000,00	112.493.000,00	112.467.000,00	117.402.000,00
4.1.7.1.8.00.0.0.0.0.0.0	Transferências da União - Específica E/M	112.467.000,00	112.493.000,00	112.467.000,00	117.402.000,00
4.1.7.1.8.01.0.0.0.0.0.0	Participação na Receita da União	34.400.000,00	35.000.000,00	34.400.000,00	38.100.000,00
4.1.7.1.8.01.2.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	30.700.000,00	31.000.000,00	30.700.000,00	34.000.000,00
4.1.7.1.8.01.2.1.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	30.700.000,00	31.000.000,00	30.700.000,00	34.000.000,00
4.1.7.1.8.01.3.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dez	1.500.000,00	1.600.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00
4.1.7.1.8.01.3.1.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dez	1.500.000,00	1.600.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00
4.1.7.1.8.01.4.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.400.000,00	1.500.000,00	1.400.000,00	1.600.000,00
4.1.7.1.8.01.4.1.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.400.000,00	1.500.000,00	1.400.000,00	1.600.000,00
4.1.7.1.8.01.5.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800.000,00	900.000,00	800.000,00	900.000,00
4.1.7.1.8.01.5.1.0.0.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	800.000,00	900.000,00	800.000,00	900.000,00
4.1.7.1.8.02.0.0.0.0.0.0	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	68.160.000,00	67.920.000,00	68.160.000,00	69.500.000,00
4.1.7.1.8.02.0.0.0.0.0.0	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	67.800.000,00	67.630.000,00	67.800.000,00	69.200.000,00
4.1.7.1.8.02.2.1.0.0.0.0	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	67.800.000,00	67.630.000,00	67.800.000,00	69.200.000,00
4.1.7.1.8.02.6.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	360.000,00	290.000,00	360.000,00	300.000,00
4.1.7.1.8.02.6.1.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	360.000,00	290.000,00	360.000,00	300.000,00
4.1.7.1.8.03.0.0.0.0.0.0	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	5.391.000,00	4.884.000,00	5.391.000,00	4.959.000,00
4.1.7.1.8.03.1.0.0.0.0.0	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	5.391.000,00	4.884.000,00	5.391.000,00	4.959.000,00
4.1.7.1.8.04.0.0.0.0.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	896.000,00	945.000,00	896.000,00	965.000,00
4.1.7.1.8.04.1.0.0.0.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	896.000,00	945.000,00	896.000,00	965.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.0.0.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	896.000,00	945.000,00	896.000,00	965.000,00
4.1.7.1.8.05.0.0.0.0.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.950.000,00	2.944.000,00	2.950.000,00	3.028.000,00
4.1.7.1.8.05.1.0.0.0.0.0	Transferências do Salário-Educação	1.890.000,00	1.850.000,00	1.890.000,00	1.900.000,00
4.1.7.1.8.05.1.0.0.0.0.0	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.890.000,00	1.850.000,00	1.890.000,00	1.900.000,00
4.1.7.1.8.05.3.0.0.0.0.0	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	880.000,00	909.000,00	880.000,00	928.000,00
4.1.7.1.8.05.3.1.0.0.0.0	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	880.000,00	909.000,00	880.000,00	928.000,00
4.1.7.1.8.05.4.0.0.0.0.0	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	120.000,00	120.000,00	120.000,00	130.000,00
4.1.7.1.8.05.4.1.0.0.0.0	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	120.000,00	120.000,00	120.000,00	130.000,00
4.1.7.1.8.05.9.0.0.0.0.0	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNC	60.000,00	65.000,00	60.000,00	70.000,00
4.1.7.1.8.05.9.1.0.0.0.0	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNC	60.000,00	65.000,00	60.000,00	70.000,00
4.1.7.1.8.06.0.0.0.0.0.0	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	670.000,00	800.000,00	670.000,00	850.000,00
4.1.7.1.8.06.1.0.0.0.0.0	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	670.000,00	800.000,00	670.000,00	850.000,00
4.1.7.1.8.06.1.1.0.0.0.0	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	670.000,00	800.000,00	670.000,00	850.000,00
4.1.7.2.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	95.710.000,00	110.325.000,00	95.710.000,00	120.778.000,00
4.1.7.2.8.00.0.0.0.0.0.0	Transferências dos Estados - Específica E/M	95.710.000,00	110.325.000,00	95.710.000,00	120.778.000,00
4.1.7.2.8.01.0.0.0.0.0.0	Participação na Receita dos Estados	94.265.000,00	108.608.000,00	94.265.000,00	119.018.000,00
4.1.7.2.8.01.1.0.0.0.0.0	Cota-Parte do ICMS	85.500.000,00	100.000.000,00	85.500.000,00	110.000.000,00
4.1.7.2.8.01.2.0.0.0.0.0		85.500.000,00	100.000.000,00	85.500.000,00	110.000.000,00



**Estado de Minas Gerais**  
**MUNICÍPIO DE MARIANA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**

**Discriminação das Receitas**

Seleção: Emitir somente as contas com valor.; Alteração em 13/04/2018 (C)

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**  
**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
**EM 11/06/2018**

Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	7.100.000,00	7.200.000,00	7.500.000,00
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	7.100.000,00	7.200.000,00	7.500.000,00
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.500.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.500.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	165.000,00	108.000,00	118.000,00
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	165.000,00	108.000,00	118.000,00
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	1.030.000,00	1.331.000,00	1.360.000,00
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	1.030.000,00	1.331.000,00	1.360.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	1.030.000,00	1.331.000,00	1.360.000,00
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	330.000,00	258.000,00	277.000,00
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	330.000,00	258.000,00	277.000,00
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principi	330.000,00	258.000,00	277.000,00
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	85.000,00	128.000,00	123.000,00
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	85.000,00	128.000,00	123.000,00
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	85.000,00	128.000,00	123.000,00
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	25.200.000,00	27.100.000,00	29.820.000,00
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	25.200.000,00	27.100.000,00	29.820.000,00
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Bá	25.200.000,00	27.100.000,00	29.820.000,00
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Bá	25.200.000,00	27.100.000,00	29.820.000,00
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação B	25.200.000,00	27.100.000,00	29.820.000,00
4.1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	50.000,00	50.000,00	70.000,00
4.1.7.7.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	50.000,00	50.000,00	70.000,00
4.1.7.7.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	50.000,00	50.000,00	70.000,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	700.000,00	600.000,00	630.000,00
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	700.000,00	600.000,00	630.000,00
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	700.000,00	600.000,00	630.000,00
4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	700.000,00	600.000,00	630.000,00
4.1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - MULTAS TRANSITO - Principal	700.000,00	600.000,00	630.000,00
4.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Recargas de Capital	5.350.000,00	2.700.000,00	3.000.000,00
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	3.000.000,00	0,00	0,00
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	3.000.000,00	0,00	0,00
4.2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	3.000.000,00	0,00	0,00
4.2.1.1.9.00.1.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	3.000.000,00	0,00	0,00
4.2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	3.000.000,00	0,00	0,00
4.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	2.350.000,00	2.700.000,00	3.000.000,00
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.350.000,00	2.700.000,00	3.000.000,00
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.350.000,00	2.700.000,00	3.000.000,00

**Presidente**

**Secretário**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**  
**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
**EM 28/06/2018**

**Presidente**

**Secretário**



**Estado de Minas Gerais**  
**MUNICÍPIO DE MARIANA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**

**Discriminação das Receitas**

Seleção: Emitir somente as contas com valor.; Alteração em 13/04/2018 (C)

Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.350.000,00	2.700.000,00	3.000.000,00
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	2.350.000,00	2.700.000,00	3.000.000,00
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.350.000,00	2.700.000,00	3.000.000,00
4.7.0.0.0.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	15.700.000,00	15.850.000,00	16.000.000,00
4.7.2.0.0.0.0.0.00.00.00	Contribuições	15.700.000,00	15.850.000,00	16.000.000,00
4.7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	15.700.000,00	15.850.000,00	16.000.000,00
4.7.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	15.700.000,00	15.850.000,00	16.000.000,00
4.7.2.1.0.04.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	15.700.000,00	15.850.000,00	16.000.000,00
4.7.2.1.0.04.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	15.700.000,00	15.850.000,00	16.000.000,00
4.9.0.0.0.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-25.510.000,00	-28.240.000,00	-30.930.000,00
4.9.5.0.0.0.0.0.00.00.00	FUNDEB	-25.510.000,00	-28.240.000,00	-30.930.000,00
4.9.5.1.0.00.0.0.00.00.00	FUNDEB	-25.510.000,00	-28.240.000,00	-30.930.000,00
4.9.5.1.7.00.0.0.00.00.00	Dedução do FUNDEB das Receitas de Transfer. União	-25.510.000,00	-28.240.000,00	-30.930.000,00
4.9.5.1.7.18.0.0.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-5.910.000,00	-6.540.000,00	-7.150.000,00
4.9.5.1.7.18.0.1.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-5.760.000,00	-6.380.000,00	-6.980.000,00
4.9.5.1.7.18.0.1.21.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	-5.600.000,00	-6.200.000,00	-6.800.000,00
4.9.5.1.7.18.0.1.51.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	-160.000,00	-180.000,00	-180.000,00
4.9.5.1.7.18.0.6.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - LC N° 87/96	-150.000,00	-160.000,00	-170.000,00
4.9.5.1.7.18.0.6.11.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - LC N° 87/96	-150.000,00	-160.000,00	-170.000,00
4.9.5.1.7.28.0.0.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-19.600.000,00	-21.700.000,00	-23.780.000,00
4.9.5.1.7.28.0.1.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-19.600.000,00	-21.700.000,00	-23.780.000,00
4.9.5.1.7.28.0.1.11.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	-18.000.000,00	-20.000.000,00	-22.000.000,00
4.9.5.1.7.28.0.1.21.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-1.360.000,00	-1.440.000,00	-1.500.000,00
4.9.5.1.7.28.0.1.31.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPI sobre Exportação	-240.000,00	-260.000,00	-280.000,00
	<b>Total geral:</b>	<b>303.000.000,00</b>	<b>318.000.000,00</b>	<b>337.000.000,00</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 18/06/2018

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 17/06/2018

Presidente

Secretário



## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

## Discriminação das Despesas

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 13/04/2018 (C)

Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	260.913.300,00	273.604.700,00	291.123.600,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	158.513.600,00	163.903.692,00	172.189.000,00
3.1.71.00.00.00.00	Transf.a Consórcios Públicos-Contrato de Rateio	10.500,00	12.000,00	13.500,00
3.1.71.70.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.500,00	12.000,00	13.500,00
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	142.803.100,00	148.041.692,00	156.175.500,00
3.1.90.01.00.00.00	Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada/Reformas	8.645.000,00	8.776.000,00	8.895.000,00
3.1.90.03.00.00.00	Pensões do RPPS e do Militar	356.000,00	379.000,00	402.000,00
3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	27.394.500,00	27.799.900,00	29.462.000,00
3.1.90.05.00.00.00	Outros Benefícios Previden.do Servidor/Militar	2.800.000,00	2.900.000,00	3.000.000,00
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	94.205.600,00	97.568.600,00	103.157.700,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	8.349.000,00	9.023.092,00	9.573.000,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	200.000,00	240.000,00	250.000,00
3.1.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	500.000,00	930.000,00	940.000,00
3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	353.000,00	425.100,00	495.800,00
3.1.91.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente Operação entre Órgãos	15.700.000,00	15.850.000,00	16.000.000,00
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	15.700.000,00	15.850.000,00	16.000.000,00
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	220.000,00	240.000,00
3.2.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	200.000,00	220.000,00	240.000,00
3.2.90.21.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	200.000,00	220.000,00	240.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00	220.000,00	240.000,00
3.3.30.00.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	102.199.700,00	109.481.008,00	118.694.600,00
3.3.30.41.00.00.00	Contribuições	17.000,00	19.000,00	21.000,00
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instit. Priv. sem Fins Lucrativos	17.000,00	19.000,00	21.000,00
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	2.875.000,00	3.058.000,00	3.212.000,00
3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais	2.056.000,00	2.159.000,00	2.223.000,00
3.3.71.00.00.00.00	Transf.a Consórcios Públicos-Contrato de Rateio	819.000,00	899.000,00	989.000,00
3.3.71.70.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	485.000,00	537.000,00	599.000,00
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	485.000,00	537.000,00	599.000,00
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	98.822.700,00	105.867.008,00	114.922.600,00
3.3.90.18.00.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	222.900,00	258.608,00	283.600,00
3.3.90.19.00.00.00	Auxílio-fardamento	156.000,00	160.000,00	170.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	180.000,00	200.000,00	220.000,00
3.3.90.31.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	12.152.900,00	13.118.300,00	14.247.300,00
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	6.000,00	8.000,00	11.000,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.200.000,00	2.470.000,00	2.650.000,00
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	45.000,00	47.000,00	49.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	390.000,00	350.000,00	370.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.045.000,00	9.605.000,00	10.196.400,00
3.3.90.46.00.00.00	Auxílio-alimentação	56.056.400,00	61.389.600,00	67.494.000,00
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	12.644.000,00	11.837.000,00	11.989.000,00
3.3.90.48.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.144.500,00	3.588.500,00	4.166.900,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 11 / 06 / 2018  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 18 / 06 / 2018  
Presidente

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Discriminação das Despesas

Seleção: Emitir somente as contas com valor : Alteração em 13/04/2018 (C)

Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.042.000,00	1.118.000,00	1.187.400,00
3.3.90.49.00.00.00.00	Auxílio-Transporte	320.000,00	350.000,00	380.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	70.000,00	120.000,00	170.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	461.000,00	529.000,00	587.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	687.000,00	718.000,00	751.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.991.700,00	23.091.800,00	24.363.900,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	19.791.700,00	21.791.800,00	22.963.900,00
4.4.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos-Contrato de Rateio	700,00	800,00	900,00
4.4.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	700,00	800,00	900,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	19.791.000,00	21.791.000,00	22.963.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	16.889.000,00	18.154.000,00	19.022.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.902.000,00	3.637.000,00	3.941.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.200.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00
4.6.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Oper. entre Órgãos	1.200.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00
4.6.91.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	1.200.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	21.095.000,00	21.303.500,00	21.512.500,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	21.095.000,00	21.303.500,00	21.512.500,00
9.9.99.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	21.095.000,00	21.303.500,00	21.512.500,00
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	21.095.000,00	21.303.500,00	21.512.500,00
	<b>Total geral:</b>	<b>303.000.000,00</b>	<b>318.000.000,00</b>	<b>337.000.000,00</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 11/06/2018  
Presidente  
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 18/06/2018  
Presidente  
Secretário





**CENAP**  
Centro de Administração Pública Ltda-ME.

Ofício Parecer nº 020/2018

Belo Horizonte, 24 de maio de 2018.

Exmo. Sr.  
Vereador Fernando Sampaio de Castro  
Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Assunto: projeto de lei nº 033/2018 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2019 do Município de Mariana e dá outras providências em substituição ao projeto de lei nº 027/2018.

Senhor Presidente,

Informamos que na análise do Projeto de Lei nº 027/2018 que estabelece as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município de Mariana para 2019 encaminhado pelo Poder Executivo em 13/04/18, apresentamos em nosso Parecer nº 019/2018, de 25/04/18 alguns pontos de inconsistências nos demonstrativos obrigatórios apensados ao PL 027/18, conforme a seguir especificado:

- Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido: os dados apresentados nos anos de 2015 e 2016 estão diferentes dos aprovados na LDO de 2018;
- Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores: os dados apresentados no ano de 2016 estão diferentes dos aprovados na LDO de 2018;
- Tabela F – Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores: o período a ser demonstrado deverá compreender 75 anos em atendimento ao que estabelece o tópico 03.10.00 do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF aprovado pela Portaria nº 495, de 06/06/17 da STN. “Deve ser apresentada a projeção atuarial de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior àquele a que o demonstrativo se refere”;
- Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita: os valores previstos de renúncia nas categorias de receitas Multas e Juros de Mora

Rua Camapuã, nº 585/603 Grajau – CEP: 30.431-236 - Belo Horizonte – MG – Tel. Fax. 31- 3024-9456/98876-7641  
Email: rita.cenap@gmail.com - CNPJ : 01.513.797/0001-93

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 11 / 06 / 2018

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 18 / 06 / 2018

Presidente

Secretário

Secretário Presidente

EM 11/06/2018  
APPROVADO POR UNANIMIDADE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA



**CENAP**

Centro de Administração Pública Ltda-ME.

da Dívida Ativa sobre IPTU e ISSQN para o período 2019 a 2021 não foram considerados na previsão da receita, conforme demonstrado no Anexo I – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas.

Informamos ainda, que foi realizada a audiência pública, dando cumprimento ao que estabelece o parágrafo único da Lei Complementar nº 131/2009 e ao art. 44 da Lei Federal nº 19.257/2001- Estatuto da Cidade.

O projeto de lei nº 027/18 foi devolvido ao Poder Executivo e em resposta ao Ofício Gabinete que enviou o Parecer Técnico nº 019/2018 do CENAP, o Prefeito encaminhou novo projeto de lei em 17/05/18, protocolado sob o nº 033/2018.

Após análise do projeto de lei nº 033/2018 e da mensagem, informamos que:

- As inconsistências apresentadas nos Demonstrativos IV – Evolução do Patrimônio Líquido e VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores procedem, no entanto foram justificadas na mensagem encaminhada, que os valores informados estão divergentes dos aprovados na LDO de 2018 (Lei nº 3.150/17) uma vez que, foram alterados e ou atualizados no Software de Gestão Pública Municipal e informados nos documentos fiscais, e que deverão ser considerados como corretos.
- A Tabela F – Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores foi substituída por outra, demonstrando o período de 2015 a 2093, atendendo assim a legislação em vigor. (Portaria nº 495, de 06/06/17 da STN).
- Quanto ao Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita esclarecemos que, como os valores não foram considerados no cálculo da previsão da receita, conforme informado no campo “Compensação”, qualquer projeto de lei que for encaminhado a esta Casa Legislativa referente à renúncia de receita deverá vir acompanhado do

Presidente  
Secretário  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APPROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 18/06/2018





# CENAP

Centro de Administração Pública Ltda-ME.

impacto orçamentário e financeiro, conforme determina a LFR – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante das justificativas apresentadas na mensagem e da alteração da Tabela F – Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores sugerimos sua aprovação.

É o nosso parecer, smj.

Atenciosamente,

Rita de Cássia Teixeira Pires  
CENAP – Centro de Administração Pública Ltda.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 11 / 106 / 2018

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 18 / 106 / 2018

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário



**CENAP**  
Centro de Administração Pública Ltda-ME.

Ofício Parecer nº 020/2018

Belo Horizonte, 24 de maio de 2018.

Exmo. Sr.  
Vereador Fernando Sampaio de Castro  
Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Assunto: projeto de lei nº 033/2018 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2019 do Município de Mariana e dá outras providências em substituição ao projeto de lei nº 027/2018.

Senhor Presidente,

Informamos que na análise do Projeto de Lei nº 027/2018 que estabelece as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município de Mariana para 2019 encaminhado pelo Poder Executivo em 13/04/18, apresentamos em nosso Parecer nº 019/2018, de 25/04/18 alguns pontos de inconsistências nos demonstrativos obrigatórios apensados ao PL 027/18, conforme a seguir especificado:

- Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido: os dados apresentados nos anos de 2015 e 2016 estão diferentes dos aprovados na LDO de 2018;
- Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores: os dados apresentados no ano de 2016 estão diferentes dos aprovados na LDO de 2018;
- Tabela F – Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores: o período a ser demonstrado deverá compreender 75 anos em atendimento ao que estabelece o tópico 03.10.00 do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF aprovado pela Portaria nº 495, de 06/06/17 da STN. "Deve ser apresentada a projeção atuarial de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior àquele a que o demonstrativo se refere";
- Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita: os valores previstos de renúncia nas categorias de receitas Multas e Juros de Mora





**CENAP**

Centro de Administração Pública Ltda-ME.

da Dívida Ativa sobre IPTU e ISSQN para o período 2019 a 2021 não foram considerados na previsão da receita, conforme demonstrado no Anexo I – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas.

Informamos ainda, que foi realizada a audiência pública, dando cumprimento ao que estabelece o parágrafo único da Lei Complementar nº 131/2009 e ao art. 44 da Lei Federal nº 19.257/2001- Estatuto da Cidade.

O projeto de lei nº 027/18 foi devolvido ao Poder Executivo e em resposta ao Ofício Gabinete que enviou o Parecer Técnico nº 019/2018 do CENAP, o Prefeito encaminhou novo projeto de lei em 17/05/18, protocolado sob o nº 033/2018.

Após análise do projeto de lei nº 033/2018 e da mensagem, informamos que:

- As inconsistências apresentadas nos Demonstrativos IV – Evolução do Patrimônio Líquido e VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores procedem, no entanto foram justificadas na mensagem encaminhada, que os valores informados estão divergentes dos aprovados na LDO de 2018 (Lei nº 3.150/17) uma vez que, foram alterados e ou atualizados no Software de Gestão Pública Municipal e informados nos documentos fiscais, e que deverão ser considerados como corretos.
- A Tabela F – Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores foi substituída por outra, demonstrando o período de 2015 a 2093, atendendo assim a legislação em vigor. (Portaria nº 495, de 06/06/17 da STN).
- Quanto ao Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita esclarecemos que, como os valores não foram considerados no cálculo da previsão da receita, conforme informado no campo “Compensação”, qualquer projeto de lei que for encaminhado a esta Casa Legislativa referente à renúncia de receita deverá vir acompanhado do



**CENAP**

Centro de Administração Pública Ltda-ME.

impacto orçamentário e financeiro, conforme determina a LFR – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante das justificativas apresentadas na mensagem e da alteração da Tabela F – Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores sugerimos sua aprovação.

É o nosso parecer, smj.

Atenciosamente,

Rita de Cássia Teixeira Pires  
CENAP – Centro de Administração Pública Ltda.





## Parecer das Comissões Permanentes

De Finanças, Legislação e Justiça, de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

### PROJETO DE LEI 33/2018 – DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARIANA PARA 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (LDO)

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Reunidos os membros das comissões supra mencionadas, analisando o aspecto do projeto de lei em evidência, emitem o seguinte parecer:

Presente na reunião da comissão, a Assessoria Jurídica da Casa opinou pela regular tramitação da proposição, entendendo ser legal a sua iniciativa. Vencida a barreira da legalidade, posto que a proposição resume os pressupostos legais e respeita o princípio da autorização legislativa, tece as comissões considerações acerca do mérito aduzindo o seguinte:

Trata-se de projeto de lei de autoria do Executivo, atendendo ao disposto no artigo 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, combinados com artigo 112, da LOM, Lei Federal 4.320/64 e Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), traz ao legislativo para análise e aprovação as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

A elaboração da Lei Orçamentária do Município é de competência originária do Poder Executivo, é instrumento de planejamento e ferramenta principal para as diretrizes orçamentárias e financeiras para o exercício de 2019, tem como data limite para sua aprovação até o dia 30 de junho do corrente ano, antes do encerramento do primeiro período legislativo 2017.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000

www.camarademariana.mg.gov.br

Em sua exposição de motivos o executivo alinha que a proposição servirá de base para a elaboração da Lei Orçamentária além de planos de metas fiscais, riscos fiscais, prioridades e metodologia de cálculos.

A proposta, dentro do que se apresenta, respeita os institutos jurídicos que regulam a matéria; traz exposição de motivos, esta tempestiva e se faz acompanhar do anexo de Metas Fiscais, de Riscos Fiscais, Memória e Metodologia de Cálculos.

Pela regular tramitação da proposição. É o Parecer (smj) deixando para o Egrégio Plenário a decisão soberana.

Trâmite Regimental: Passará por três votações, com interstício de no mínimo 24 horas.

Quorum: Maioria Simples.

Mariana, 11 de Junho de 2018.

Comissão de Finanças, Legislação e Justiça.

Ronaldo Alves Bento

Presidente

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Secretário

Cristiano Silva Vilas Boas

Vogal

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária:

Fernando Sampaio de Castro

Presidente

Dayyson Ribeiro

Vice-Presidente

Antonio Marcos Ramos de Freitas

1º Secretário